PROTOCOLO GERAL

NUP: 64012.002565/2023-70

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

ASSUNTO

DISP LIC 15/18
(Fracassada)
21/2023
NE 261

SEÇÃO

2023

INTERESSADO: PELOTÃO DE TRANSPORTE

ASSUNTO: Licenciamento de Acesso a Plataforma Eletrônica

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Dispensa de Licitação 15/18 (Fracassada) 21/2023
(Processo Administrativo nº 64012.002565/2023-70)

	Folha
Termo de Abertura do Processo	01
Diex nº 15– Pel Trnsp/ S4/ Cmt, de 17 de agosto de 2023	02-04
Nota de Crédito 2023NC414150/ 2023NC417811/ 2023NC418944	05-07
Plano de Contratação Anual	08-09
Gerenciamento de Risco	10
Documento de Formalização da Demanda	11-12
Relatório de Pesquisa de Preço	13-23
Plano Diretor de Tecnologia de Informação	24-38
Termo de Referência	39-44
Estudo Técnico Preliminar	45-48
Diex nº 222 Div CL IX – Moto/ Sdir_Mat/DMAT	49
Publicação de Dispensa 15/2023	50-65
Relatório da Dispensa 15/2023	66-71
Diex nº 101-Pel Trnsp/ S4/ Cmt, de 29 de agosto de 2023	72-75
Publicação da Dispensa 18/2023	76-91
Relatório da Dispensa 18/2023	92-94
Pedido de Cotação	95-97
Proposta da Empresa	98-117
Atestado de Capacidade Técnica	118-120
Consulta Situação do Fornecedor	121-126
Nota de Empenho 2022NE000261	127-128

FL Nº 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

NUP 64012.002565/2023-70

Procedo nesta data à abertura do processo para contratação de serviço, referente ao DIEx nº 15 – Pel Trsnp/ S4/ Cmt, de 17 de agosto de 2023.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos da 17ª Base Logística

FL Nº 02
luiz

MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

DIEx nº 15-Pel Trnp/S4/Cmt
EB: 64012.002565/2023-70

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

Do Cmt Pel Mnt e Trnp do 17° B Log Sl

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica – Lei 14.133/2021

Anexos: nota de crédito 2023NC414150;

– cópia do DFD eletrônico;

– cópia do plano de contratações anual – 2023;

– estudo técnico preliminar;

– mapa de gerenciamento de riscos;

– nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços;

– termo de referência.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 – 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a obtenção da Licença de Acesso da Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido – AUDATEX, para utilização do Pregão vigente 1/2023 desta UG, pois se faz necessário realizar uma pesquisa minuciosa de cada peça que se pretende adquirir durante as manutenções preventivas, corretivas e preditivas. O referido sistema permite ainda localizar a peça através de uma vista explodida dos componentes, juntamente com o seu código de fabricação e preço público sugerido. Vale destacar também que as ordem de serviço registradas no SisLogMnt solicitam que sejam anexados orçamentos estimativos de custo.

FL Nº 03

3. A referida contratação encontra-se prevista no OE 03 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público, conforme Plano de Gestão 2020/2023.

Item	Catserv	Descrição Sv	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	26069	Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador	Und	1	5.500,00	5.500,00
TOTAL					5.500,00	

4. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e a referida contratação está de acordo com o Plano de Contratações Anual – 2023.

5. Será realizada a prestação do serviço de forma integral e com pagamento único (Empenho Ordinário).

GABRIEL FERREIRA FLORES – 2º TEN
Cmdo Pel Mnt e Trnp

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1.O referido serviço necessita ser contratado, conforme solicitado na requisição nr 15/2023 do Pel Trnp/S4/Cmt. 2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339040.	1. Autorizo a prestação do serviço. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica. 3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021. 4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo. 5. Após a homologação da dispensa, seja realizado o

FL Nº 04

Porto Velho - RO, 17 de AGOSTO de 2023.	empenho da despesa. 6. Seja realizado o empenho ordinário. 7. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 17 de AGOSTO de 2023.
AILON DO VALE SIMÃO FILHO – Maj Fiscal Administrativo	**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO -TC** Ordenador de Despesas

FL Nº 05

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____
20/07/23 10:35 USUARIO: SIMAO
DATA EMISSAO : 20Jul23 VALORIZACAO : 20Jul23 NUMERO : 2023NC414150
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-AQS LICENÇA AUDATEX PARA ACESSO DE PLF ELT. ATD DIEX N° 1176-SALC/CMT DE 13JUL23 DO 17° B LOG SL. EMPH ATÉ 31AGO23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171470	1000000000	339040		160504	E5MMSUNOUTR	5.500,00

LANCADO POR : [redacted] - WALISSON UG : 160504 20Jul23 09:43
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL Nº 06

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
12/09/23 15:21 USUARIO: KAUE

DATA EMISSAO : 05Set23 VALORIZACAO : 05Set23 NUMERO : 2023NC417811
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO (PLJ CMAT) - RECOLHIMENTO DE SALDO NÃO APLICADO NO PRZ. REF. 2023NC 414150..

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300083	1	171470	1000000000	339040		160504	E5MMSUNOUTR	5.500,00

LANCADO POR : [redacted] - WALISSON UG : 160504 05Set23 13:55
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) FL Nº 07

12/09/23 15:00 USUARIO: KAUE

DATA EMISSAO : 12Set23 VALORIZACAO : 12Set23 NUMERO : 2023NC418944

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO (PLJ CMAT)-DEVOL RCS. AQS LICENÇA AUDATEX P/ ACESSO DE PLF ELT. ATD DIEX N° 1472-SALC/CMT DE 30AGO23 DO 17° B LOG SL. EMPH ATÉ 29SET23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171470	1000000000	339040		160504	E5MMSUNOUTR	5.500,00

LANCADO POR : [redacted] - HYGOR LUIS UG : 160504 12Set23 13:35

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL. Nº 08

> ... > PCA 2023 - COMANDO DO EXERCITO > PCA 2023 - 160350 - 17A BASE LOGISTIC ... - M.D.

PCA 2023 - 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Última atualização: 08/08/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000256/2023

Data de publicação no PNCP: 26/05/2023

Local: ... do Velho/RO

Fonte: Comprasnet.gov.br

Total de itens: 102

Valor Total estimado (R$): R$ 1.215.038,54

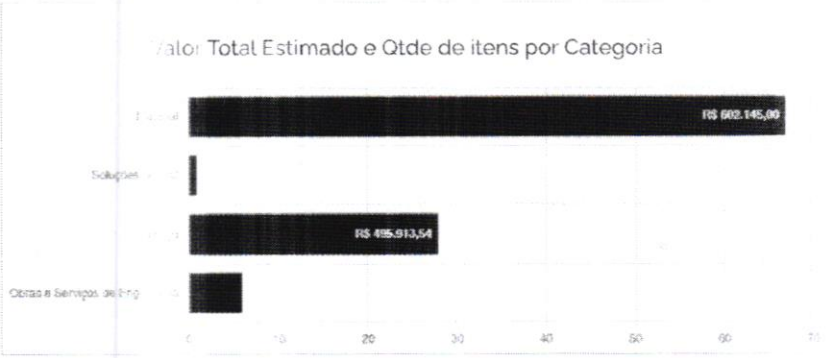

Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
21	4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	160350-8/202	R$ 20.000,00	18/09/2023
22	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	160350-8/202	R$ 10.000,00	18/09/2023
23	4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	160350-8/202	R$ 2.500,00	18/09/2023
24	7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL	160350-8/202	R$ 1.000,00	18/09/2023
26	8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	160350-7/202	R$ 7.000,00	18/07/2023

Portal Nacional de Contratações Publicas

27	9999 - ITENS DIVERSOS	160350-7/202	R$ 2.000,00	18/07/2023
28	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	160350-7/202	R$ 12.000,00	18/07/2023
29	6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	160350-7/202	R$ 260,00	18/07/2023
30	6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES	160350-7/202	R$ 4.000,00	18/07/2023

... 67 itens Página

Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
102	173 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	160350-18/20	R$ 5.500,00	31/08/2023

... 1 resultados Página

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada

39	929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	160350-14/20		R$ 15.000,00	08/05/2023
40	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-18/20		R$ 30.000,00	25/12/2023
41	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-18/20		R$ 40.000,00	25/12/2023
42	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-18/20		R$ 3.495,00	25/12/2023
43	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-18/20		R$ 3.000,00	25/12/2023
44	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-18/20		R$ 8.000,00	25/12/2023
45	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-18/20		R$ 15.000,00	25/12/2023
46	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-18/20		R$ 40.005,00	25/12/2023
47	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-18/20		R$ 20.000,00	25/12/2023
48	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-18/20		R$ 21.000,00	25/12/2023

Exibir 1-10 de 28 itens

Página

Obras e Serviços de Engenharia

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
33	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160350-12/20	R$ 5.000,00	24/10/2023
34	631 - SERVIÇOS DE ALOJAMENTO	160350-12/20	R$ 6.480,00	24/10/2023
35	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	160350-12/20	R$ 2.250,00	24/10/2023
36	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	160350-12/20	R$ 27.750,00	24/10/2023
37	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160350-12/20	R$ 50.000,00	24/10/2023
38	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160350-12/20	R$ 20.000,00	24/10/2023

Exibir 1 a 6 de 6 itens

Página

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Pn... divulgação centralizada e ob... nova, dinâmica

É gerido pelo Comitê Gestor da P... estabelecidas no Decreto nº 10.7...

O desenvolvimento dessa versão ... homologado pelos indicados ...

A adequação, fidedignidade e con... PNCP por força da Lei nº 14.133/2...

...al de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a ... ...ação centralizada e obrigatória em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pela ...

...ção de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições ... ...Agosto de 2021.

...o conjunto de construção de uma concepção direta (ou ... ...ação e manutenção.

...as informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no ... ...de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

...ministério.gestaodeservicos.economia.gov.br

...0 - 2023

...NTES E APOIADORES PARCEIROS

Desenvolvido pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)

FL Nº 20

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Template da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2023	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	21/07/2023 10:11

Tipo da Matriz de Riscos

Licença de uso Sistema AudatexGov com 1(um) login/senha, com Instalação, Treinamento, Manutenção, Garantia, Suporte e atualizações

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Não receber Treinamento, Manutenção, Garantia e atualizações.	A empresa não fornecer todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento da plataforma.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso no processo de utilização da plataforma.					
2	Burocracia para possível cancelamento de empenho					
	Ações Preventivas					
P-01	Consulta à Seção de Informática para averiguar se nossos computadores suportam a utilização da Plataforma de Preço Público Sugerido.			**Responsável:** ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento do Empenho e reinício do processo administrativo			**Responsável:** ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de **Planejamento**

GABRIEL FERREIRA FLORES
Agente de contratação

Equipe de **Gestor/Fiscal do Contrato**

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO
Autoridade competente

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 57/2023

1. Informações Básicas

Órgão requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Manutenção e Transporte	20/07/2024 01:00	160350	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratação para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido para manutenção de viatura.

Justificativa de prioridade

Tendo em vista o 17º Batalhão Logístico de Selva possuir o pregão 1/2023 vigente e necessitar da plataforma Audatex durante suas aquisições de peças para manutenção das viaturas.

2. Justificativa de necessidade

3.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a Aquisição da Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido para MANUTENÇÃO VEICULAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.
3.2 Para o desempenho das atividades diárias, o 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log Sl) necessita que sua frota esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de atividades operacionais. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas e preditivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes;
3.3 Na construção de um veículo automotivo podem ser encontrados na sua composição final mais de 30 mil peças distintas, cada item possui uma "identidade", uma especificação diferente, materiais com naturezas distintas são utilizados na fabricação desses componentes, como: cerâmicos, polímeros, metais, fibras de carbono o que implicará no seu custo final;
3.4 Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura, ao passar dos anos o objeto vai se deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes.
3.5 O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: missões de apoio à instrução; atividades operacionais e transporte; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Desta forma, exigem uma preocupação constante do Exército com as manutenções preditiva, preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.
3.6 Diante do que foi exposto acima, demonstra a complexidade de se prever, de **especificar peça por peça**, de enquadrar em um único documento milhares de itens que consiga atender toda nossa frota, **de cotar de maneira unitária cada item**.
3.7 Sendo desta forma, viável a utilização do Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido **(AUDATEX)** para MANUTENÇÃO VEICULAR.
3.8 O 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log Sl), como unidade de logística, presta apoio de suprimentos na região da Amazônia. O Plano de Gestão do Comando Logístico (Co Log), no qual se alinha o Plano Estratégico do 17º B Log Sl, tem como missão síntese suprir as diversas Organizações Militares subordinadas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva.
3.9 O aprimoramento da administração e da logística, mapeado como um Processo Crítico, tornou-se um dos Objetivos Estratégicos Organizacionais buscando aperfeiçoar a manutenção das viaturas, Governança, a Gestão e as Aquisições no 17º B Log Sl.
3.10 O 17º B Log Sl, no seu quadro setorial, cuja missão é prestar apoio logístico através das Seções do Serviço de Material Bélico, Comunicações, Transporte, Armazenamento de Munições e Subsistência.

3.11 Vale destacar que a contratação do sistema AUDATEX foi sugerida pela Diretoria de Material conforme o Diex 222-Div_CI_IX_-_Moto-SDir_Mat-DMAT_4ABR23_CI_IX_(Moto)_-_solicita_o_de_tabelas_de_pre os_dos_fabricantes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)		1,00	5.500,00	5.500,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO
Autoridade competente

GABRIEL FERREIRA FLORES
Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Incluído fora do prazo a fim de melhor detalhar a formalização da demanda.	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	16/08/2023 16:06
2	Há a necessidade de aquisição da Licença de Acesso a Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido para permitir a comparação entre os preços oferecidos pelas empresas e os preços praticados.	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	20/07/2023 16:58
3	Trata-se de aquisição, por Dispensa de Licitação, de 1 (uma) licença para Acesso da Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido (AUDATEX) para que seja possível realizar comparações entre os preços praticados pelas empresas que fornecem materiais para manutenção das viaturas com os preços públicos sugeridos, dentro do pregão vigente 1/2023 desta OM.	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	20/07/2023 14:26

6. Relacionamentos

Numero	Descrição
57/2023	Contratação para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido para manutenção de viatura.

Compras.gov.br

13

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Numero da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
35/2023	160350	Concluída	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

Título: Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público - Audat - 2023

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27472 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R$ 5.500,0000	R$ 5.637,5000	R$ 5.637,5000	R$ 5.775,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R$ 5.775,0000	06/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021206000702023	06/07/2023	1	Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160212	SISPP	Dispensa

Fornecedor

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Fornecedor	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	R$ 5.500,0000	12/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

32.144.891/0001-85

Endereço Eletrônico

www.solerabrasil.com.br

Data da Cotação

12/07/2023

Hora da Cotação

14:55

Validade da Cotação

15/08/2023

Contato

-

Informacões Adicionais

Realizada solicitação formal junto ao fornecedor

Anexos

-

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 08/08/2023 16:07

Memoria de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021). Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendencia central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraidos."

FL. Nº 15

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br

SOLERA | Audatex

São Paulo, Julho de 2023.

Ao
17 BLOG RO
CNPJ: 09.545.602/0001-07

A/C
Prezados,

Ref. – **Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido / Sistema Audatex.**

Envio-lhe informações adicionais do **Sistema Audatex**, com nossa proposta comercial para manutenção do serviço no 17 **BASE LOGISTICA.**

Especificações: O Sistema Audatex na **Versão AudatexGov Web** de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O *"software"* foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos, **Audatex Gov** é composto pelos módulos de orçamentos e consulta de peças.

Administrações Públicas de esfera Municipal, Estadual e Federal utilizam essa ferramenta como referencia em Editais de Licitação, pelo critério de MAIOR DESCONTO de peças e menor preço na M.O. (mão de obra). proporcionado transparência no atendimento (Órgão Público x Fornecedor).

Além disso, contribui muito nos seguintes itens:

1. BENEFÍCIOS

- Agilidade na elaboração dos orçamentos (fácil utilização);
- Redução drástica na ocorrência de erros nos orçamentos (**peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão**);
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina devido à aprovação mais rápida por parte do Órgão;
- **Controle, padronização, auxiliando a verificação (transparência)** dos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Maior clareza para auditoria, na precisão nos orçamentos.com segurança e inviolabilidade;
- Diminui abuso de preços;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços como oficinas. Cálculos são todos automáticos e com códigos de peças genuínas.
- Os preços e códigos vêm das montadoras e ficam no Banco de Dados, disponível para os usuários do sistema.

SOLERA | Audatex

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br

2. USUÁRIOS

O **Sistema Audatex** é largamente utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 2.000 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Licença de uso 12 meses , o valor refere-se a **Ata de Registro**, **Pregão Eletrônico SRP n° 22/2021** – Termo de Homologação - **Processo n° 64447.013609/2021-15** (divisão administrativa COLOG - UASG 160069).

4. IMPLANTAÇÃO:

A instalação será na **Versão AudatexGov Web**, após envio do Empenho será realizado o cadastro, entre 2 a dias nosso suporte técnico entrará em contato, solicitamos acesso remoto para instalar o sistema, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de translado e alimentação do técnico.

5. TREINAMENTO:

O Treinamento (EAD, e-learning / on line) será gratuito, por vídeo aula, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de translado e alimentação do técnico.

6. TABELA DE PREÇO DE MERCADO

	Versão Audatex Gov
Manutenção Anual - 12 meses	~~R$ 16.783,20~~

6.1. PROPOSTA COMERCIAL (condições válidas até 15/08/2023)

- Licença de Uso de 12 meses a partir do envio do Empenho.
- Será concedido desconto de 67,23% para pagamento **(pagto, parcela única)**
- 1 (uma) Licença - **valor R$ 5.500,00**

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br

SOLERA | Audatex

7. Após envio da Nota Fiscal, **pagamento <u>através de depósito bancário</u>,** previsto a para 10/09/2023.

Dados Bancarios: <u>Audatex do Brasil Serviços Ltda</u>

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24.601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

7.1 - **<u>Contratante:</u>**

CNPJ: 09.545.602/0001-07
17 BASE LOGISTICA
END: - CEP:
BAIRRO: - RO

7.2 - **<u>Contratada:</u>**

CNPJ: 02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E / 7° andar
JD SÃO LUIZ - SAO PAULO – SP / CEP: 05804-900

8. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

	Versão AudatexGov Web
Processador	1,8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo)
Memória	4Gb de RAM ou superior
HD:	HD: 30 Gb livres para o Sistema Audatex
Sistema Operacional	Win 7 ou Superior - **Com Internet Explorer** versão 10 ou Superior
Conexão de Internet	Conexão de Internet 5Mb ou Superior, Liberações de Rede

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br

9. ATENDIMENTO / SUPORTE TÉCNICO

Liberações de Rede, para apoio na instalação remota do Sistema Audatex.

Para Administrações Públicas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Para atendimento de Suporte Técnico de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs.

Necessário - *Acesso remoto: Team Viewer 14 ou superior*

10. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
Inscrição Estadual: isento
Inscrição Municipal: 2.638.158-3
Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7° andar
Bairro: Jardim São Luis **CEP:** 05804-900 **Cidade/Estado:** São Paulo
Telefone: (11) 9.8710-0527
Unidade da Federação a ser emitida a Nota: **SÃO PAULO**

Marcos Santos

Marcos Santos
C: 11 9.8710-0527
comercialsp1@audatex.com.br

02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Av. Maria Coelho Aguiar, 215
Bloco E - 7° andar
Jardim São Luis - CEP 05804-900
São Paulo - SP

Gmail

FL Nº 43

Salc 17blog <salc17blogsl@gmail.com>

SISTEMA AUDATEX // ADESÃO - - 17 BASE LOGISTICA - RO

1 mensagem

, comercialSP1 <comercialSP1@audatex.com.br> 12 de julho de 2023 às 21:47
Para: "salc17balog@gmail.com" <salc17balog@gmail.com>, "salc17blogsl@gmail.com" <salc17blogsl@gmail.com>

Ao

17 BASE LOGISTICA - RO

CNPJ: 09.545.602/0001-07

Prezado **Ten Denis** @salc17blogsl@gmail.com; @salc17balog@gmail.com

Como informei pelo whats app, sobre adesão ao Sistema Audatex.

A vigência da Ata Colog 22 / 2021- UASG 160069, venceu em 31/03 e não temos previsão de novo pregão do Colog.

Sendo assim, poderia analisar a possibilidade de adesão, por Inex.

Envio anexo:

- **Proposta Comercial;** (com valor que ficou acordado com COLOG, até homologação de nova Ata)
- **Certidão de exclusividade;**
- **Modelo de empenho.**
- Para conhecimento, **última Ata (vencida) e homologação ComprasNet**

Fico à Disposição,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp** | comercialsp1@audatex.com.br | www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

Internal

De: , comercialSP1
Enviada em: segunda-feira, 12 de junho de 2023 20:30
Para: altamir.vieira@yahoo.com.br; altamirreis04@gmail.com; salc17.balog@gmail.com
Assunto: **(suspensão do serviço)** SISTEMA AUDATEX >> PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANUAL 23 / 2024 >> 17 BASE LOGISTICA - RO

Prezados, Bom Dia !

@altamir.vieira@yahoo.com.br; @altamirreis04@gmail.com; @salc17.balog@gmail.com

Referente a renovação anual da licença de uso do Sistema Audatex.

O acesso foi suspenso, a vigência anterior foi encerrada.

Sobre o Sistema, "precisando algo", estarei à disposição para atendê-los !

Cordialmente,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp** | comercialsp1@audatex.com.br | www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

De: , comercialSP1
Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2023 11:09
Para: altamir.vieira@yahoo.com.br; altamirreis04@gmail.com

Cc: salc17balog@gmail.com
Assunto: (reenvio) SISTEMA AUDATEX >> PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANUAL 23 / 2024 >> 17 BASE LOGISTICA - RO

Bom Dia !

@altamir.vieira@yahoo.com.br; @altamirreis04@gmail.com

A Licença de uso do Sistema Audatex para o 17 BASE LOGISTICA - RO, vence neste mês de Maio / 2023.

Para a renovação, **terá o recurso disponivel ??** (para empenhar nova adesão, por dispensa ou inex).

Informo que ainda não temos previsão de data, para novo pregão do Colog.

Att,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp** | comercialsp1@audatex.com.br |

SOLERA | Audatex

De: , comercialSP1
Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 00:27
Para: altamir.vieira@yahoo.com.br; altamirreis04@gmail.com
Cc: salc17balog@gmail.com
Assunto: SISTEMA AUDATEX >> PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANUAL 23 / 2024 >> 17 BASE LOGISTICA - RO

Ao

17 BASE LOGISTICA - RO

CNPJ: 09.545.602/0001-07

Sgto Altamir @altamir.vieira@yahoo.com.br; @altamirreis04@gmail.com

Sobre a renovação da licença de uso do Sistema Audatex.

A Licença do 17 BASE LOGISTICA - RO, vence neste mês de Maio / 2023.

A vigência da Ata Colog 22 / 2021- UASG 160069, venceu no último dia 31/03 e ainda não temos previsão de novo pregão do Colog.

Sendo assim, poderá analisar a possibilidade de adesão, por dispensa ou inex.

Envio anexo:

- **Proposta Comercial; (com valor da última ata)**
- **Certidão de exclusividade;**
- **Modelos de empenho.**
- **Para conhecimento, última Ata (vencida) e homologação ComprasNet**

Fico à Disposição,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp** | comercialsp1@audatex.com.br | www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

6 anexos

- **Prop Dispensa Audatex__jul23 - 17 BLOG RO.pdf** 276K
- **CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE - SISTEMA AUDATEX__26.dez.2023.pdf** 453K
- **Empenho__4 BDA C MEC MS__2023NE381.pdf** 311K
- **VANTAGENS EXCLUSIVAS DO SISTEMA AUDATEX.pdf** 60K
- **Ata de Registro de Preço Nr 12 - PE SRP 22-2021 - AUDATEX.pdf** 370K

Homologacao___COLOG PREGAO__ 22.2021.pdf
191K

23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSITCO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO GENERAL UIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA E CÁCERES)

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) 2023-2024

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) é uma ferramenta de governança de TI e de apoio à tomada de decisão para o gestor, capacitando-o a agir de forma proativa no que se refere a TIC. O PDTIC é um instrumento de planejamento e orientação para as contratações de bens e serviços de TIC.

Contém as necessidades de informação e serviços de TI, as metas a serem alcançadas, as ações a serem desenvolvidas, os indicadores de monitoramento e os prazos de implementação. Assim, um PDTIC representa instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TI. Os orgãos de controle de governo, em especial o Tribunal de Contas da união (TCU), há muito vêm enfatizando a necessidade de os orgãos públicos elaborarem um PDTIC que contemple as ações de TI e as associem às metas de suas áreas de negócio antes de executarem seus gastos relacionados a TI.

Esse Plano Diretor e seus anexos abrangem todas as Divisões e Seções do 17º Batalhão Logístico de Selva, bem como todos os miliares e civis que se utilizam dos meios de TI. Abrangem também, nos limites de utilização da infraestrutura, produtos e serviços deste Batalhão.

A elaboração do Plano visa orientar os processos de contratação na área de TIC, alinhar o uso dos recursos destinados à TIC para a aquisição de material de consumo, serviços, infraestrutura e soluções aos objetivos institucionais do órgão, justificar os recursos aplicados em TI de forma a atender as orientações dos órgãos de controle e garantir a observância aos princípios da Administração Pública.

2 – METODOLOGIA APLICADA

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2023-2024 do 17º Batalhão Logístico de Selva foi elaborado baseado no Guia de PDTIC do SISP, v2.1, desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O processo de elaboração do PDTIC foi dividido em 3 (três) fases: preparação, diagnóstico e planejamento.

Na fase de Preparação, foram definidos a abrangência e período do PDTIC, equipe de elaboração, metodologia de elaboração, documentos de referência e por fim o plano de trabalho.

A fase de Diagnóstico foi iniciada pelo levamento de informações, realizado pela equipe de elaboração do PDTIC, no qual foi possível levantar de forma direta e objetiva a situação atual e as necessidades futuras em termos de recursos de TIC das Seções. Após o levantamento de necessidades de recursos de TIC (infraestrutura, serviços, pessoal e capacitação) foi realizada a condolidação e alinhamento destas necessidades aos objetivos estratégicos e, por fim, a aprovação do inventário.

Na fase de Planejamento foi estabelecido o Plano de Metas para aquisição das necessidades, baseado no Guia da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação da SLTI (Secretaria de Logística e TI) e a consolidação e aprovação da minuta do PDTIC.

3 – PRINCÍPOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes são proposições e instruções fundamentais para se estabelecer um plano. A Tabela 1 apresenta os princípios e diretrizes que norteiam a elaboração e execução deste PDTIC.

ID	Princípio/Diretriz	Origem
PD1	As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pleo Exército e pela Aeronáutica, são instituições com base na hierárquia e na disciplina, sob a autoridade surpema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
PD2	Orientar a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), que irá definir como a Tecnologia da Informação (TI) deve ser estruturada e empregada para o atendimento das necessidades do Exército Brasileiro (EB).	Concepção Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)
PD3	O PETI constitui-se em um instrumento para o exercício da Governança de TI, por meio do qual o Comando do Exército direciona as ações e investimento na área de TI, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais. É um processo gerencial de identificação, organização e priorização dos recursos de TI necessários para apoiar o EB na execução do Plano Estratégico do Exército (PEEx). O PETI identifica as	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)

favoráveis e desfavoráveis que o mercado apresenta elém de situar a organização dentro do seu real contexto. O termo SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats – pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças).

Tracidicionalmente, a análise SWOT é representada em forma de matriz, que mostra a situação do negócio num dado momento. Logo, é uma análise estática no tempo, que deve ser revista regularmente, dependendo da velocidade com que os fatores (pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças) mudam.

A análise SWOT é dividida em 2 (dois) ambientes, interno e externo. O interno é composto por pontos fortes e pontos fracos, já o externo está relacionado às oportunidades e ameaças.

	FATORES POSITIVOS	**FATORES NEGATIVOS**
	FORÇAS (S)	**FRAQUESAS (W)**
FATORES INTERNOS	Legislação de TI	Infraestrutura de rede antiga
	Equipe Motivada	Fraca adoção de software livre
	Apoio do Comando	Quantidade reduzida de profissionais
	Espírito de corpo elevado e Bom espírito de cumprimento de missão	Falta de Plano de Capacitação
		Baixa cultura e conscientização de segurança de TIC na OM
		Infraestrutura de ativos de rede da OM precária
		Hardware (servidores, estações de trabalho e impressoras etc) precário
	OPORTUNIDADES (O)	**AMEAÇAS (I)**
FATORES EXTERNOS	Impositivos legais sobre a segurança de TIC	Constantes mudanças nas tecnologias
	Alinhamento normativo de TIC pelo EB	Cortes orçamentários
	Adoção de uma Concepção e de um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	Aumento dos ataques à TIC (hackers)
	Processos de contratação conjunta (Sistemas de Registro de Preço)	Falta de investimento em capacitação de TI
	Avanços tecnológicos na área de comunicação e da telecomunicação	Perda de recursos humanos.

Tabela 3: Matriz SWOT STI do 17º B Log Sl

6 – ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO

ID	AÇÃO	OETI
01	Ampliação da capacidade de processamento e armazenamento dos servidores	01 e 05
02	Aquisição de materiais para manutenção/ampliação de rede de dados do 17º B Log Sl	01 e 05
03	Aquisição de eequipamentos para manutenção/ampliação de rede de dados do 17º B Log Sl	01 e 05
04	Aquisição de ferramentas para a manutenção da rede e de equipamentos de TIC, como multímetro, testadores, furadeira, entre outros	01 e 05
05	Estruturação de uma rede sem fio conectando a Sede e Cia Sup do 17 B Log Sl	01, 05 e 06
06	Aquisição de componentes de hardware e acessórios/periféricos	01 e 05
07	Aquisição de equipamento de proteção elétrica. Como no-break e estabilizadores de tensão.	01 e 05
08	Aquisição de software e as licenças para a execução dos trabalhos executados nas Seções	01, 05 e 06
09	Capacitação dos militares da área de TI	02 e 04
10	Aquisição de servidores	01 e 05
11	Disponibilização de impressoras por meio de aquisição ou contratação de serviço de locação	01 e 05
12	Contratação de serviço para ampliação e reestruturação da rede de dados do 17 B Log Sl	01, 05 e 06
13	Aquisição de equipamento de projeção e meios auxiliares de instrução/apresentação em reuniões	01 e 05
14	Aquisição de todos os meios necessários para o funcionamento de pelo menos uma sala com sistema de videoconferência	01 e 05
15	Aquisição de sistema de som para atender as solenidades e atividades no 17 B Log Sl	01 e 05
16	Melhoria das instalação da sala de servidores, restrição de acesso e aumento de segurança	01 e 05
17	Melhoria e atualização dos serviços de rede, sistema e sítios gerenciados e adminsitrado pela STI/17 B Log Sl	01 e 05
18	Adequação das instalações das Seções para o recebimentos de infraestrutura de rede elétrica, para a instalação dos equipamentos de TIC.	01, 03 e 05
19	Migração de Software Livre onde não houver necessidade de software proprietário	01 e 05
20	Aquisição de SMART TV para exibição de apresentações e sistemas	01 e 05
21	Aquisição e implementação de soluções de segurança hardware/software para prevenção de intrusões, contaminações, vazamento, perda de dados e ataques cibernéticos	01 e 05
22	Contratação de serviço para implantação/manutenção de sistema CTFV	01 e 05
23	Aquisição de desktop/notebook de alto desempenho para execução de tarefas de grande carga de processamento, memória e vídeo	01 e 05
24	Aquisição de câmeras fotográficas digital para substituir as existentes, devido ao extenso tempo de uso.	01 e 05
25	Contratação de serviços de internet banda larga	01 e 05
26	Contratação de serviços de telefonia móvel	01 e 05
27	Contratação de serviços de telefonia fixa	01 e 05
28	Aquisição de aeronave não tripulada (Drones)	01 e 05

29	Aquisição de equipamento de rastreamento via satélite	01 e 05
30	Contratação de serviço de rastreamento via satélite	01 e 05
31	Aquisição de equipamento para comunicação satelital	01 e 05
32	Contratação de serviço para comunicação satelital	01 e 05

Tabela 4: Ações

7 – INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

O inventário de necessidades realizado na fase de diagnósticos do processo de elaboração do PDTIC se caracteriza pela consolidação do levantamento dos bens e serviços de TIC priorizados pelas Seções do 17º B Log Sl.

7.1 Critérios de Priorização

As necessidades de TIC foram priorizadas, no âmbitos das Seções, de acordo com critérios pré-definidos, visando distinguir aqueles com maior potencial de entrega de valor. Foram definidos 3 (três) critérios para priorização das necessidades, conforme Tabela 5 e para cada critério estabelecido existe uma pontuação definida conforme a Tabela 6.

Critério	**Descrição**
Gravidade (G)	Indica o nível de impacto sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão em longo prazo, caso o problema não seja resolvido.
Urgência (U)	É a relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema.
Tendência (T)	Potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou seu desaparecimento, caso nenhuma ação seja tomada.

Tabela 5: Critérios de priorização

Critério	**Pontuação**				
	1 Ponto	**1 Pontos**	**3 Pontos**	**4 Pontos**	**5 Pontos**
Gravidade (G)	Sem gravidade	Pouco grave	Grave	Muito Grave	Extremamente grave
Urgência (U)	Não há urgência	Pouco urgente	A ação ocorrer o mais cedo possível	Ações devem ser adotadas urgentemente	Requer ação imediata

Tendência (T)	A situação não deve mudar	A situação irá piorar somente em longo prazo	A situação irá piorar em médio prazo	A situação irá piorar em pouco tempo	A situação irá piorar rapidamente

Tabela 6: Critérios de pontuação

7.2 Necessidades Identificadas

As principais necessidades identificadas na área de TIC, para o período de vigência deste PDTIC, estão relacionadas na tabela a seguir, exibindo, também, o cálculo de pontuação GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) de cada item, para priorização.

ID	NECESSIDADE	GUT	
		G*U*T	Total
N01	Ampliação da capacidade de processamento e armazenamento dos servidores	3*4*4	48
N02	Aquisição de materiais para manutenção/ampliação de rede de dados do 17º B Log Sl	3*3*3	27
N03	Aquisição de equipamentos para manutenção/ampliação de rede de dados do 17º B Log Sl	3*3*3	27
N04	Aquisição de ferramentas para a manutenção da rede e de equipamentos de TIC, como multímetro, testadores, furadeira, entre outros	2*2*3	12
N05	Estruturação de uma rede sem fio conectando a Sede e Cia Sup do 17 B Log Sl	3*4*4	48
N06	Aquisição de componentes de hardware e acessórios/periféricos	3*3*3*	27
N07	Aquisição de equipamento de proteção elétrica. Como no-break e estabilizadores de tensão.	2*2*2	8
N08	Aquisição de software e as licenças para a execução dos trabalhos executados nas Seções	2*2*2	8
N09	Capacitação dos militares da área de TI	2*3*2	12
N10	Aquisição de servidores	3*3*3*	27
N11	Disponibilização de impressoras por meio de aquisição ou contratação de serviço de locação	2*2*2	8
N12	Contratação de serviço para ampliação e reestruturação da rede de dados do 17 B Log Sl	3*3*3	27
N13	Aquisição de equipamento de projeção e meios auxiliares de instrução/apresentação em reuniões	2*2*2	8
N14	Aquisição de todos os meios necessários para o funcionamento de pelo menos uma sala com sistema de videoconferência	4*5*4	80
N15	Aquisição de sistema de som para atender as solenidades e atividades no 17 B Log Sl	4*4*4	64
N16	Melhoria das instalação da sala de servidores, restrição de acesso e aumento de segurança	5*4*4	80
N17	Melhoria e atualização dos serviços de rede, sistema e sítios gerenciados e adminsitrado pela STI/17 B Log Sl	3*2*1	6

N18	Adequação das instalações das Seções para o recebimentos de infraestrutura de rede elétrica, para a instalação dos equipamentos de TIC.	3*3*2	18
N19	Migração de Software Livre onde não houver necessidade de software proprietário	3*3*1	9
N20	Aquisição de SMART TV para exibição de apresentações e sistemas	2*3*2	12
N21	Aquisição e implementação de soluções de segurança hardware/software para prevenção de intrusões, contaminações, vazamento, perda de dados e ataques cibernéticos	5*5*4	100
N22	Contratação de serviço para implantação/manutenção de sistema CTFV	3*3*3	27
N23	Aquisição de desktop/notebook de alto desempenho para execução de tarefas de grande carga de processamento, memória e vídeo	3*3*3	27
N24	Aquisição de câmeras fotográficas digital para substituir as existentes, devido ao extenso tempo de uso.	3*3*3	27
N25	Contratação de serviços de internet banda larga	4*5*5	100
N26	Contratação de serviços de telefonia móvel	4*5*5	100
N27	Contratação de serviços de telefonia fixa	4*4*4	64
N28	Aquisição de aeronave não tripulada (Drones)	2*2*2	8
N29	Aquisição de equipamento de rastreamento via satélite	4*4*4	64
N30	Contratação de serviço de rastreamento via satélite	4*4*4	64
N31	Aquisição de equipamento para comunicação satelital	4*4*4	64
N32	Contratação de serviço para comunicação satelital	4*4*4	64

Tabela 7: Necessidades identificadas com priorização

8 – PLANO DE METAS E AÇÕES

O Plano de Metas e Ações definem metas e ações que contribuem para o alcance das necessidades invetariadas, identificando prazos e recursos de TI necessários para a realização das ações.

As metas estabelecem ou contribuem para um Objetivo Etratégico (OE), ou para mais de uma. Elas são acompanhadas por indicadores que medem o alcance da meta em determinado prazo.

O processo de contratação de soluções de TI deverá seguir rigorosamente o que dispõe a IN 01, de 4 de abril de 2019.

A contratação deverá:

- estar em consonância com este Plano Direto de Tecnologia da Informação;
- estar alinhada aos objetivos estratégicos descritos neste Plano Diretor, e
- seguir as fases descritas na IN referenciada, Planejamento da Contratação de Soluções de TI, Seleção do Fornecedor de Soluções de TI e Gestão do Contrato de Soluções de TI.

A aquisição de materiais de TI e softwares deverão ser realizados, prioritariamente, por meio de Pregão Eletrônico, sendo necessário a justificativa para uso de outra modalidade de contratação.

A STI do 17º Batalhão Logístico de Selva deverá ser consultada sobre as especificações técnicas dos materiais de TI que serão adquiridos, para uso no 17º B Log Sl.

Poderá haver a consulta a outras OM, como 4º CTA, quando se tratar de materiais de uso específico.

A tabela a seguir apresenta as necessidades, ações e metas do PDTIC.

Necessidade	**Ação**	**Meta**	**Indicador**
		Prazo	**Fórmula**
N01 – Ampliação da capacidade de processamento e armazenamento dos servidores	Levantar a necessidade de melhoria dos servidores, a fim de atender as demandas de TI e adquirir os componentes necessários.	Ter 100% dos servidores em condições de atender as demandas de TI	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N02 – Aquisição de materiais para manutenção/ampliação de rede de dados do 17º B Log Sl	Adquirir os materiais necessários para manter a rede de dados sempre operante	Ter 100% da rede operante	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N03 – Aquisição de equipamentos para manutenção/ampliação de rede de dados do 17º B Log Sl	Adquirir os equipamentos necessários para manter a rede de dados sempre operante	Ter 100% da rede operante	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N04 – Aquisição de ferramentas para a manutenção da rede e de equipamentos de TIC, como multímetro, testadores, furadeira, entre outros	Aquirir as ferramentas necessárias para manter a rede de dados sempre operante e os equipamentos de TIC manutenidos	Ter 100% da rede operante e equipamentos de TIC funcionais	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N05 – Estruturação de uma rede sem fio conectando a Sede e Cia Sup do 17 B Log Sl	Realizar estudos para a estruturação de uma rede sem fio, com conexões que permita interligar as Oms oferecendo redundância de comunicação e gerenciamento da rede.	Estruturar 100% uma rede sem fio	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N06 – Aquisição de componentes de	Planejar a aquisição de componentes de hardware e	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao

hardware e acessórios/periféricos	acessório/periféricos a fim de atender as necessidades das Seções		planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N07 – Aquisição de equipamento de proteção elétrica. Como no-break e estabilizadores de tensão.	Planejar a substituuição dos equipamentos de acordo com o tempo de vida útil. Adquirir equipamentos de acordo com a demanda ou necessidades de substituições.	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N08 – Aquisição de software e as licenças para a execução dos trabalhos executados nas Seções	Levantar os softwares e licenças necessárias para cumprimento das atividades das Seções	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N09 – Capacitação dos militares da área de TI	Planejar capacitação técnica ao pessoal da STI, visando o aperfeiçoamento técnico profissional	Atender 70% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N10 – Aquisição de servidores	Planejar a aquisição de servidores de acordo com a demanda e substituição considerando o tempo de vida útil	Atender 90% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N11 – Disponibilização de impressoras por meio de aquisição ou contratação de serviço de locação	Planejar a aquisição e/ou contratação de locação de impressoras para atender as necessidades das Seções	Atender 80% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N12 – Contratação de serviço para ampliação e reestruturação da rede de dados do 17 B Log Sl	Realizar planejamento para a contratação de serviços para ampliação e restruturação da rede de dados do 17º B Log Sl	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N13 – Aquisição de equipamento de projeção e meios auxiliares de instrução/apresentação em reuniões	Planejar a aquisiçao de equipamentos de projeção e meios auxiliares, a fim de atender a demanda e substituição dos existentes considerando o tempo de vida útil	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N14 – Aquisição de todos os meios necessários para o funcionamento de pelo menos uma sala com sistema de videoconferência	Planejar a aquisição dos meios necessários para o funcionamento de pelo menos duas salas com sistema de videoconferência	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N15 – Aquisição de	Planejar aquisição de	Atender 75% das	Percentual realizado

sistema de som para atender as solenidades e atividades no 17 B Log Sl	sistema de som para atender no Cmdo 17º B Log Sl	necessidades	em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N16 – Melhoria das instalação da sala de servidores, restrição de acesso e aumento de segurança	Planejar a contratação de serviços, a fim de melhorar as instalações da sala de servidores, proporcionando uma refrigeração mais eficiente do ambiente, instalação de mecanismo de restrição de acesso e sistema de prevenção/combate à incêndio.	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N17 – Melhoria e atualização dos serviços de rede, sistema e sítios gerenciados e adminsitrado pela STI/17 B Log Sl	Planejar a manutenção e atualização dos servidores de rede, sistemas e sítios gerenciados e adminsitrados pela STI/17º B Log Sl	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N18 – Adequação das instalações das Seções para o recebimentos de infraestrutura de rede elétrica, para a instalação dos equipamentos de TIC.	Planejar a compra/contratação dos recursos necessários para adequação das instalações das Seções para o recebimento da infraestrutura de rede e elétrica, para a instalação dos equipamentos de TIC.	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N19 – Migração de Software Livre onde não houver necessidade de software proprietário	Planejar a migração para software livre onde não houver necessidades de software proprietário	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N20 – Aquisição de SMART TV para exibição de apresentações e sistemas	Planejar a aquisição de SMART TV para exibição de apresentações e sistemas	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N21 – Aquisição e implementação de soluções de segurança hardware/software para prevenção de intrusões, contaminações, vazamento, perda de dados e ataques cibernéticos	Realizar estudo, a fim de implantar soluções de segurança hardware/software para prevenção de intrusões, contaminações, vazamento, perda de dados e ataques cibernéticos	Obter elevado grau de segurança na rede de dados	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N22 – Contratação de serviço para implantação/manutenção	Planejar a aquisição/contratação dos recursos necessários para o	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado

de sistema CTFV	gerenciamento e armazenamentos de imagens	2023	realizado/planejado* 100
N23 – Aquisição de desktop/notebook de alto desempenho para execução de tarefas de grande carga de processamento, memória e vídeo	Planejar a aquisição de desktop/notebook de alto desempenho para execução de tarefas de grande carga de processamento, memória e vídeo.	Atender 75% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N24 – Aquisição de câmeras fotográficas digital para substituir as existentes, devido ao extenso tempo de uso.	Planejar a aquisição de câmeras fotográficas digital para substituir as existentes, devido ao extenso tempo de uso.	Atender 80% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N25 – Contratação de serviços de internet banda larga	Planejar a contratação de serviços junto a empresas provedoras de internet banda larga	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N26 – Contratação de serviços de telefonia móvel	Planejar a contratação de serviços junto a empresas de telefonia móvel	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N27 – Contratação de serviços de telefonia fixa	Planejar a contratação de serviços junto a empresas de telefonia fixa	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N28 – Aquisição de aeronave não tripulada (Drones)	Planejar a aquisição de equipamentos Drones	Atender 60% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N29 – Aquisição de equipamento de rastreamento via satélite	Planejar a aquisição de equipamento de rastreamento via satélite	Atender 80% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N30 – Contratação de serviço de rastreamento via satélite	Planejar a contratação de serviços junto a empresas que fornecem serviços de rastreamento via satélite.	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N31 – Aquisição de equipamento para comunicação satelital	Planejar a aquisição de equipamento de comunicação satelital	Atender 80% das necessidades	Percentual realizado em relação ao planejado
		2023	realizado/planejado* 100
N32 – Contratação de serviço para	Planejar a contratação de serviços junto a empresas	Atender 100% das necessidades	Percentual realizado em relação ao

comunicação satelital	que fornecem serviços de comunicação satelital		planejado
		2023	realizado/planejado* 100

Tabela 8: Necessidades, metas e ações

9 – PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

A STI tem como missão realizar o suporte técnico na área de TI ao 17º B Log Sl, a fim de manter operante a rede de dados e os equipamentos utilizados nas tarefas diárias.

O Quadro de Pessoa da TIC do 17º B Log Sl é constituido por um grupo de praças. Formam essa força de trabalho; Sargento Técnico Temporários (STT) e Soldado com especialização em áreas específicas de informática.

Atualmente a Seção de Tecnologia da Informação possui os seguintes integrantes:

Posto/Grad	Cargo	Função
3º Sargento	Chefe	Coordenação das atividades desenvolvidas pela STI e assessoramento ao Cmdo 17º B Log Sl; Gerenciamento e Adm dos servidores, sistemas e rede de dados; Instalação e configuração de servidores, serviços de rede e sistemas; Administração de usuários na rede e em sistemas; e Coordenação do atendimento aos usuários. Suporte técnico aos usuários; Apoio na manutenção e expansão da infraestrutura de rede; e Apoio técnico e operação dos equipamentos de áudio visual e videoconferência.
Soldado NB	Auxiliar	Suporte técnico aos usuários; Instalação e configuração de hardware e software; Apoio técnico e operação dos equipamentos de áudio visual e videoconferência; e Apoio na manutenção e expansão da infraestutura de rede.

Tabela 9: Composição da STI

Existe a necessidade de recompletamento, como discriminado a seguir:

- Militar que será licenciado em 2023: 1 (um) Sd.

10 – PLANO ORÇAMENTÁRIO

ID	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA (R$)
01	Capacitação de pessoal em TI	15.000,00

02	Equipamento de processamento de dados	534.534,52
03	Instalação/configuração/manutenção de equipamento de processamento de dados	83.154,50
04	Licenças de software	23.534,20
05	Infraestrutura para TI	210.090,00
06	Ampliação e reestruturação da rede de dados	106.647,00
07	Serviço de troca manutenção de baterias de no-breaks de grande porte	41.555,00
08	Equipamento de comunicações	710.385,11
09	Equipamento de áudio visual	62.154,59
10	Equipamento de videoconferência	35.084,00
11	Disponibilização de impressoras por meio de aquisição ou contratação de serviço de locação	90.720,00
	TOTAL	**1.912.858,92**

Tabela 10: Necessidades orçamentárias para o período 2023 e 2024

11 – PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos não tem a pretensão de eliminá-los, mas gerenciar os riscos envolvidos em todas as atividades para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos, garantindo a confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações persistidas e veiculadas no âmbito do 17º B Log Sl.

A tabela a seguir apresenta resumo dos principais riscos associados aos processo da área de TI do 17º B Log Sl:

ID	Riscos	Probabilidade	Impacto	Prevenção/Tratamento
01	Deficiência de recursos humanos na área de TIC	Alta	Alta	- Fortalecer o quadro de pessoal de TI com militares capacitados
02	Pessoal técnico com capacitação insuficiente	Baixa	Alta	- Qualificar o pessoal de TI
03	Perda de dados dos servidores	Baixa	Alta	- Manter uma política de segurança de TI; - Realizar o backup e testes de restauração; - Monitorar a rede a fim de mitigar incidentes; e - Manter hardware e softwares sempre atualizados.
04	Acesso indevido a rede de dados e aos sistemas	Baixa	Alta	- Manter uma política de segurança de TI.

05	Indisponibilidade/instabilidade da rede de dados e sistemas	Média	Alta	- Realizar o gerenciamento e monitoramento da rede; e - Manter uma política de segurança de TI.
06	Vazamento de informações	Baixa	Alta	- Manter uma política de segurança de TI.
07	Disponibilidade financeira	Média	Alta	- Ação junto ao escalão superior.

Tabela 11: Principais riscos

12 – PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação tem sua vigência estabelecida para o biênio 2023-2024 e deverá ser atualizado:

- Inopinadamente, por demanda das áreas de negócio, surgimento de novas tecnologias ou outras mudanças julgadas necessárias pelo Comando ou por deliberação do **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC).**

13 – FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

Os fatores críticos de sucesso são requisitos necessários para alcançar o sucesso na execução do PDTIC. A ausência de algum desses requisitos, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto no plano.

Os fatores a seguir descritos devem ser observados, tornando-se condições fundamentais a serem cumpridas para que o PDTIC alcance seus objetivos:

- comprometimento da alta adminsitração;
- participação ativa do **Comitê Estratégico de TIC** no monitoramento do PDTIC;
- conscientização das áreas demandantes da importância do PDTIC;
- realização de revisões periódicas do PDTIC para contemplar mudanças na estrutura organizacional ou alterações nas estratégias;
- disponibilidade orçamentária;
- **força de trabalho de TIC** adequada; e
- relacionamento e comunicação entre a equipe de TIC e as áreas demandantes.

14 – CONCLUSÃO

38.

Os orgãos de controle de governo, em especial o Tribunal de Contas da União (TCU), enfatizam a necessidade de or orgãos públicos elaborarem um PDTIC que contemple as áreas de TI e as associem as metas de suas áreas de negócio antes de executarem seus gastos relacionados a TIC. A partir dessa premissa, o PDTIC 2023-2024 do 17º B Log Sl foi elaborado com a participação de todas as áreas de negócio do Comando, levando-se em conta suas demandas, planos existentes e o alinhamento estratégico aos objetivos do Comando e do Exército Brasileiro.

O comitê de TIC entrega para o Comando do 17º B Log Sl, uma solução para o aumento da efetividade dos seus processos operacionais e adminsitrativos. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, que visa atender às necessidades de informação para um determinado período. Contempla, também, as metas a serem alcançadas, as ações a serem desenvolvidas e os seus respectivos indicadores.

Cumpre uma obrigação **normativa (IN 01/2019)** e diversas recomendações dos orgãos de controle interno e exeterno quanto à governança de TIC.

Porto Velho – 10 de Janeiro de 2023.

Equipe de elaboração do PDTIC:

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO
Ordenador de Despesas

AILON DO VALE SIMÃO FILHO
Fiscal Administrativo

LÂNDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

ALEF PRESTES PARENTE
Auxiliar da Seção de Tecnologia da Informação

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	16/08/2023 16:13 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.	18/2023	64012.002565/2023-70

1. Definição do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	VALOR GLOBAL (ANUAL)
01	Licença para Acesso de Plataforma de Preço Público Sugerido	26069	Anual	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

2. Fundamentação da contratação

Lei nº 14.133/21

3. Descrição da solução

Item 1 - Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido – Suporte e Atualização (SA) por 12 meses.
1. O item deverá ser fornecido em modelo de licenciamento, em suas versões mais atuais, no momento da solicitação da licença pelo CONTRATANTE, com suporte e atualização por 12 (doze) meses.
2. Fornecimento de licença conforme a quantidade especificada.
3. Fornecimento de mídias e manuais originais, caso necessário, do fabricante ou disponibilização para download.
4. Produto entregue com garantia.
5. Registro da licença em nome do 17º Batalhão Logístico de Selva.

4. Requisitos da contratação

4.1. Durante toda a prestação dos serviços, devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade pontuados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.3. Na presente contratação não há vedação de marca ou produto.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Há exigência da garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. O 17º B Log Sl fornecerá acesso remoto, ao servidor do sistema, para que seja instalada e configurada a respectiva plataforma.

5.2. A instalação da plataforma deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do respectivo instrumento contratual, mediante prévio agendamento e disponibilidade acordada entre as partes.

5.3. O prazo para instalação da plataforma poderá ser dilatado conforme acordo entre as partes.

5.4. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico em horário comercial, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h, via chat online, ticket de atendimento e telefone.

5.5. O prazo para solução do chamado de suporte será de um dia útil.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 /21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o 17º B Log Sl e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O 17º B Log Sl poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contratocomunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. Critérios de medição e pagamento

Do Pagamento

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratada atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/21.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3/18.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3/18.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste

7.17. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, na modalidade Dispensa.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar todos os requisitos exigidos no Edital.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.500,00

9.1. O custo estimado total (anual) da contratação é de R$ 5.500,00, conforme menor valor do que o encontrado em pesquisa de preço.

Contratações realizadas pela Administração Pública (valores anual)

Uasg 160212 - 27º Batalhão Logístico de Selva - Nº 35/2023 - Item 1 **R$ 5.775,00**

Proposta coletada diretamente com fornecedor (valor anual)

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA / 07.2023 / **R$ 5.500,00**

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos especificos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Obrigações

Obrigações da Contratante

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da contratada

11.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.3.4. comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.;

11.3.8. responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, deslocamento até o local onde as atividades serão desenvolvidas, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato;

11.3.9. assumir integralmente a responsabilidade decorrente de qualquer ação judicial decorrente de ação movida por funcionários daquela, cooperativados ou por terceiros, decorrentes de atos praticados pelos mesmos, pois a presente contratação não gera vínculo de emprego.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO

Autoridade competente

GABRIEL FERREIRA FLORES

Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.002565/2023-70

2. Do Objeto

Contratação de **Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Sugerido,** para parametrizar os preços e descontos praticados entre os que são ofertados pelas empresas e o Preço Público Sugerido, durante todos os processos de aquisições de materiais (peças) para aplicação nas viaturas desta OM e das Organizações Militares do CMA diretamente apoiadas.

3. Descrição da necessidade

3.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a **contratação da Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido** para MANUTENÇÃO VEICULAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.
3.2 Para o desempenho das atividades diárias, o 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log Sl) necessita que sua frota esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de atividades operacionais. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas e preditivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes;
3.3 Na construção de um veículo automotivo podem ser encontrados na sua composição final mais de 30 mil peças distintas, cada item possui uma "identidade", uma especificação diferente, materiais com naturezas distintas são utilizados na fabricação desses componentes, como: cerâmicos, polímeros, metais, fibras de carbono o que implicará no seu custo final;
3.4 Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura, ao passar dos anos o objeto vai se deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes.
3.5 O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: missões de apoio à instrução; atividades operacionais e transporte; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Desta forma, exigem uma preocupação constante do Exército com as manutenções preditiva, preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.
3.6 Diante do que foi exposto acima, demonstra a complexidade de se prever, , de enquadrar em de especificar peça por peça um único documento milhares de itens que consiga atender toda nossa frota, de cotar de maneira unitária cada item.
3.7 Sendo desta forma, viável a utilização do Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido (AUDATEX) para MANUTENÇÃO VEICULAR.
3.8 O 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log Sl), como unidade de logística, presta apoio de suprimentos na região da Amazônia. O Plano de Gestão do Comando Logístico (Co Log), no qual se alinha o Plano Estratégico do 17º B Log Sl, tem como missão síntese suprir as diversas Organizações Militares subordinadas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva.
3.9 O aprimoramento da administração e da logística, mapeado como um Processo Crítico, tornou-se um dos Objetivos Estratégicos Organizacionais buscando aperfeiçoar a manutenção das viaturas, Governança, a Gestão e as Aquisições no 17º B Log Sl.
3.10 O 17º B Log Sl, no seu quadro setorial, cuja missão é prestar apoio logístico através das Seções do Serviço de Material Bélico, Comunicações, Transporte, Armazenamento de Munições e Subsistência.
3.11 Vale destacar que a contratação do sistema AUDATEX foi sugerida pela Diretoria de Material conforme o Diex 222-Div_Cl_IX_-_Moto-SDir_Mat-DMAT,_4ABR23_Cl_IX_(Moto)_-_Solicita_o_de_tabelas_de_preços_dos_fabricantes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE GABRIEL FERREIRA FLORES

5. Necessidades de Negócio

O 17º Batalhão Logístico de Selva, possui aproximadamente, 44 viaturas de diversas montadores e com centenas de componentes peças diferentes uma das outras, a licença para uso desta Plataforma visa permitir a identificação correta da peça a ser adquirida através do código presente no catálogo de pelas e sua vista 3D explodida.

6. Necessidades Tecnológicas

O item desta aquisição deverá possuir garantia e atualização de versões durante 12 (meses) meses com versões para Windows Server e Linux.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Item 1 - Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido – Suporte e Atualização (SA) por 12 meses – Referência: OR-001

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A demanda foi estimada levando-se em consideração a necessidade de utilização da referida Plataforma no Pregão 1/2023 desta UG ainda em vigor.

9. Levantamento de soluções

SOLUÇÕES CONSIDERADAS:

1	Contratação por meio de Dispensa Eletrônica
2	Uso de Software por 12 (doze) meses

10. Análise comparativa de soluções

SOLUÇÕES	ANÁLISES
1	Com base nos requisitos especificados, foi avaliada a possibilidade de realização de aquisição mediante licitação, para que sejam atendidas necessidades do 17º B Log SI nas características e/ou quantidades dos itens e suas garantias pretendidas, porém não foi possível encontrar pregão.
2	Com base nos requisitos especificados, foi avaliada a possibilidade de utilizar os próprios manuais dos fabricantes que acompanham as viaturas, contudo, após pesquisas, não foi possível identificar alguma que atendesse as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte nas características e/ou quantidades dos itens e suas garantias pretendidas.

47

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Com base em nossa análise, considerando o tipo de Licença a ser adquirida e seus anexos, verificamos que não existe Plataforma de Preço Público Sugerido livre disponível no mercado que atenda às necessidades do 17º B Log Sl – Cenário 1 e 2.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Não foram encontradas soluções compatíveis para comparação de custos. A Estimativa de preços encontra-se neste ETP

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Item 1 - Licença para Acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido – Suporte e Atualização (SA) por 12 meses.

1. O item deverá ser fornecido em modelo de licenciamento, em suas versões mais atuais, no momento da solicitação da licença pelo CONTRATANTE, com suporte e atualização por 12 (doze) meses.

2. Fornecimento de licença conforme a quantidade especificada.

3. Fornecimento de mídias e manuais originais, caso necessário, do fabricante ou disponibilização para download.

4. Produto entregue com garantia.

5. Registro da licença em nome do 17º Batalhão Logístico de Selva.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 5.500,00

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Licença para Acesso de Plataforma de Preço Público Sugerido	1	Unid	5.500,00	5.500,00

A estimativa de preços para a contratação dos serviços, objeto deste estudo, é de **5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais)**

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Consideramos como solução técnica viável, para atender às necessidades do 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA a Licitação por Dispensa Eletrônica.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Conforme análise, por se tratar de fornecedor exclusivo e descrição na estimativa de preços, a solução de aquisição por dispensa eletrônica é viável.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Aumentar o eficiência e exatidão na aquisição das peças para manutenção, elevar a disponibilidade de viaturas e segurança das aplicações dos materiais de qualidade;

2. Alcançar eficácia com o atendimento das necessidades deste Batalhão Logístico.

18. Providências a serem Adotadas

A Seção de Informática irá disponibilizar a infraestrutura física e lógica necessária a implantação da solução.

19. Alinhamento aos Objetivos Estratégicos

A contratação proposta encontra embasamento no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o biênio 2023-2024, possui lançamento no Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2023 e atende às necessidades e aos Objetivos Estratégicos.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando este Estudo Técnico Preliminar, as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do 17º Batalhão Logístico de Selva, consideramos a solução de contratação por meio de dispensa eletrônica viável, atendendo aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN TELESFLORDOS SANTOS DELOLMO - TC
Autoridade competente

GABRIEL FERREIRA FLORES
Agente de contratação

FL. 48

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE MATERIAL

DIEx Nº 222-Div Cl IX - Moto/SDir_Mat/DMAT
EB: 64477.002264/2023-89

Brasília, 4 de abril de 2023.

Do Subdiretor de Material
Ao Sr Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva
Assunto: Cl IX (Moto) - solicitação de tabelas de preços dos fabricantes
Referência: DIEx nº 469-SALC/Cmt, de 28 MAR 23
Anexo:
Lista_de_preços_para_linha_CA_de_abril_a_junho_de_2023_-_DMAT_compressed

1. Em atenção ao DIEx nº 469-SALC/Cmt, de 28 MAR 23, encaminho a tabela de preços de peças do fabricante da viatura Marruá (AGRALE), para subsidiar os processos de aquisição de suprimentos de manutenção para viaturas não blindadas, no âmbito dessa OM Mnt.

2. Informo que os valores de peças para as demais Viaturas Não Blindadas constam da tabela AUDATEX.

3. Para esclarecimentos sobre o assunto, disponibilizo o 2º Ten BARRETO ou o 1º Sgt J LUZ, por meio do telefone (61) 3415-6190/6171 ou pelo RITEx 860-6190/6171.

Por ordem do Diretor de Material.

MARCELO SERGIO CABRAL - Cel
Subdiretor de Material

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

FL. Nº 50

gov.br

Compras.gov.br

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

015/2023

CONTRATANTE (UASG)
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (160350)

OBJETO
Contratação para obtenção de licença para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.500,00

DATA DA SESSÃO
De **22/08/2023**
Até **22/08/2023**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00 até 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

FL Nº 51

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023
(Processo Administrativo n.° 64012.002565/2023-70)

Data da sessão: 22/08/2023
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de obtenção de licença de acesso da plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QT	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Licença para acesso de plataforma de preço público sugerido - AUDATEX	26069	Sv	1	R$ 5.500,00	17º B Log Sl	Conforme Item 5.2 do Termo de Referência

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores**:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos **estarão inclusos** todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. **A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (xx) dias (não é o caso), a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;**

9.12.2. **ANEXO II – Termo de Referência.**

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2023

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO: [redacted]

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO: [redacted]
Autoridade Certificadora de Defesa, [redacted]
Certificado PF A3, CN=IVAN TELESFLOR DOS [redacted]
[redacted]
Documento

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

3.1 Atestado de capacidade técnica compatível ou similar ao objeto desta aquisição.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DISPENSA 15/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de licença " AUDATEX " para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido.		
Entrega de propostas:	De 17/08/2023 às 15:08 até 22/08/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/08/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2023 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2023 às 14:50:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2023 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
22/08/2023 às 14:50:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Plataforma como Servico - Paas

Licença para acesso de plataforma de preço público sugerido - AUDATEX.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.500,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Fracassado por CPF ***.277.***-*4 - KAUE CEZAR NITSCHKE

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.645.027/0001-20 - ACM BAPTISTA LTDA	Sim	R$ 6.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Licença para acesso de plataforma de preço público sugerido - AUDATEX.			
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 6.353.565,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Licença para acesso de plataforma de preço público sugerido - AUDATEX.			
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	Sim	R$ 6.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Contratação de licença " AUDATEX " para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido.			
35.189.259/0001-07 - SERTAO FORTE LTDA	Sim	R$ 5.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Licença para acesso de plataforma de preço público sugerido - AUDATEX			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/08/2023 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	22/08/2023 15:05:41	Sr. Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:01:00 do dia 22/08/2023. Justificativa: Prezador fornecedor, seu valor ofertado foi o mais vantajosa para a administração. Dessa forma, solicito o envio da " PROPOSTA " conforme aviso de dispensa eletrônica e seus anexos. Paralelamente a isso, solicito que já envie os documentos para " HABILITAÇÃO/ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA..
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	22/08/2023 15:17:35	sr fornecedor, solicito ainda que seja verificada a possibilidade de uma proposta mais vantajosa
pelo participante 35.189.259/0001-07	22/08/2023 15:19:33	Prezados, boa tarde! Confirmo o recebimento. Em instantes enviaremos os documentos solicitados! Atenciosamente
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	22/08/2023 19:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:01:00 de 22/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07.
pelo participante 35.189.259/0001-07	23/08/2023 10:58:20	Prezados, bom dia! para deixar o senhor pregoeiro ciente, ainda não recebemos o atestado de capacidade técnica referente a esses serviços prestado aos outros órgãos, por tanto para nãi atrasar o processo pedimos infezlimente a nossa desclassificação, atenciosamente
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	23/08/2023 11:29:27	Sr. Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Prezado fornecedor, solicito o envio da " PROPOSTA " conforme aviso de dispensa eletrônica e seus anexos. Paralelamente a isso, solicito que já envie os documentos para " HABILITAÇÃO/ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. .
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	23/08/2023 11:36:09	Saliento que o não envio da proposta, dentro do prazo estipulado, já pela segunda vez, ocasionará sua desclassificação.
pelo participante 35.189.259/0001-07	23/08/2023 12:10:02	Ciente da informação, muito obrigado, atenciosamente
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	23/08/2023 14:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 23/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07.
Sistema para o participante 49.645.027/0001-20	23/08/2023 15:36:00	Sr. Fornecedor ACM BAPTISTA LTDA, CNPJ 49.645.027/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 23/08/2023. Justificativa: Prezado fornecedor, diante da desclassificação do fornecedor que estava com o melhor lance, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ", .
pelo participante 49.645.027/0001-20	23/08/2023 16:43:03	Prezado pregoeiro, no momento não será possível prosseguir com a proposta, peço respeitosamente nossa desclassificação
Sistema para o participante 49.645.027/0001-20	23/08/2023 18:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:32:00 de 23/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACM BAPTISTA LTDA, CNPJ 49.645.027/0001-20.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.645.027/0001-20	24/08/2023 08:59:09	Agradeço pelo retorno! O Sr será desclassificado.
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 09:02:54	Sr. Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 24/08/2023. Justificativa: Prezado fornecedor, diante da desclassificação dos primeiros colocados, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ", ..
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 09:04:51	Solicito ainda, caso não seja viável para essa empresa a negociação que solicite reclassificação.
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 10:45:02	digo, desclassificação.
pelo participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 11:51:13	Prezado pregoeiro, estamos aguardando a resposta da Fabricante com relação a entrada de nossa empresa no programa Partners da Audatex já que não é possível adquirir a licenças via website. Solicito por gentileza de extender o prazo para mais 1 hora no máximo.
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 11:59:46	Informo que após o término do prazo para envio dos anexos, será concedida mais 1 (uma) hora, conforme solicitado.
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 12:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:00 de 24/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04.
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 12:29:13	Sr. Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 24/08/2023. Justificativa: sr fornecedor, conforme solicitado, será dado novo prazo para envio dos documentos..
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 13:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:00 de 24/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04.
pelo participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 13:34:12	Prezados após contato com a empresa Solera Brasil desenvolvedora da solução, a mesma informou que no momento não está autorizando revenda de suas soluções. Sendo assim p´eço que decline nossa proposta.
Sistema para o participante 36.415.376/0001-04	24/08/2023 14:39:25	Obrigado pelo retorno!
Sistema para o participante 45.551.232/0001-76	24/08/2023 14:40:43	Sr. Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 24/08/2023. Justificativa: Prezado fornecedor, diante da desclassificação dos primeiros colocados, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA "..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 45.551.232/0001-76	24/08/2023 14:42:13	Sr. Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 24/08/2023. Justificativa: Prezado fornecedor, diante da desclassificação dos primeiros colocados, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ".
pelo participante 45.551.232/0001-76	24/08/2023 17:54:48	A empresa revendedora não esta solicitando mais o material , por isso não foi ofertado lance.Obrigado!
Sistema para o participante 45.551.232/0001-76	24/08/2023 18:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:42:00 de 24/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/08/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
22/08/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
22/08/2023 15:05:41	Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2023 19:01:00. Motivo: Prezador fornecedor, seu valor ofertado foi o mais vantajosa para a administração. Dessa forma, solicito o envio da " PROPOSTA " conforme aviso de dispensa eletrônica e seus anexos. Paralelamente a isso, solicito que já envie os documentos para " HABILITAÇÃO/ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA..
23/08/2023 11:29:27	Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 14:30:00. Motivo: Prezado fornecedor, solicito o envio da " PROPOSTA " conforme aviso de dispensa eletrônica e seus anexos. Paralelamente a isso, solicito que já envie os documentos para " HABILITAÇÃO/ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. .
23/08/2023 15:30:02	Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.500,0000. Motivo: Devido a não ter enviado a proposta, dentro do prazo determinado..
23/08/2023 15:36:00	Fornecedor ACM BAPTISTA LTDA, CNPJ 49.645.027/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2023 18:32:00. Motivo: Prezado fornecedor, diante da desclassificação do fornecedor que estava com o melhor lance, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ", .
24/08/2023 09:00:38	Fornecedor ACM BAPTISTA LTDA, CNPJ 49.645.027/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.000,0000. Motivo: Por solicitação do fornecedor que não atenderá o valor de referência..
24/08/2023 09:02:54	Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2023 12:01:00. Motivo: Prezado fornecedor, diante da desclassificação dos primeiros colocados, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ", ..
24/08/2023 12:29:13	Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2023 13:28:00. Motivo: sr fornecedor, conforme solicitado, será dado novo prazo para envio dos documentos..

Data/Hora	Descrição
24/08/2023 14:40:43	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2023 18:40:00. Motivo: Prezado fornecedor, diante da desclassificação dos primeiros colocados, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA "..
24/08/2023 14:42:13	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2023 18:42:00. Motivo: Prezado fornecedor, diante da desclassificação dos primeiros colocados, solicito, se for de seu interesse, o envio de sua " PROPOSTA ", atendendo o valor de referência, se possível abaixo desse valor. Paralelamente a isso, solicito o envio de " ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ".
25/08/2023 14:52:47	Fornecedor REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA, CNPJ 36.415.376/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.500,0000. Motivo: Por solicitação do fornecedor..
25/08/2023 14:53:23	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.353.565,0000. Motivo: Por solicitação do fornecedor..
25/08/2023 14:53:23	Item fracassado no julgamento / habilitação.
05/09/2023 16:02:26	Item homologado.

72

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

DIEx nº 101-Pel Trnp/S4/Cmt
EB: 64012.003062/2023-11

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

Do Cmt Pel Mnt e Trnp do 17° B Log Sl

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica – Lei 14.133/2021 – **Ampliação da Concorrência devido Dispensa Eletrônica 15/2023 ter restado fracassada**

Anexos: nota de crédito 2023NC414150;

– cópia do DFD eletrônico;

– cópia do plano de contratações anual – 2023;

– estudo técnico preliminar;

– mapa de gerenciamento de riscos;

– nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços;

– termo de referência;

- cópia do plano diretor de TIC;

- relatório pesquisa de preços

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 – 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a obtenção da Licença de Acesso da Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido – AUDATEX, para utilização do Pregão vigente 1/2023 desta UG, pois se faz necessário realizar uma pesquisa minuciosa de cada peça que se pretende adquirir durante as manutenções preventivas, corretivas e preditivas. O referido sistema permite ainda localizar a peça através de uma vista explodida dos componentes, juntamente com o seu código de fabricação e preço público sugerido. Vale

destacar também que as ordens de serviço registradas no SisLogMnt solicitam que sejam anexados orçamentos estimativos de custo.

3. A contratação encontra-se prevista no OE 03 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público, conforme Plano de Gestão 2020/2023.

Item	Catserv	Descrição Sv	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	27472	Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador	Und	1	5.500,00	5.500,00
TOTAL					5.500,00	

4. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto ao SIAFI, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido. A referida contratação está de acordo com o Plano de Contratações Anual – 2023.

5. Será realizada a prestação do serviço de forma integral e com pagamento único (Empenho Ordinário).

6. Vale ressaltar que vou publicada a **Dispensa Eletrônica 15/2023**, a fim da contratação do mesmo objeto em pauta. Porém, **essa restou fracassada**. Dessa forma, será ampliada a concorrência, reaproveitando os autos, no que couber, da Dispensa Eletrônica 15/2023, conforme a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6o, do Decreto no 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar no 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC no 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3. Nesse ponto, cabe registrar que foi realizada a publicação de 1 (uma) Dispensa Eletrônica, Aviso nº 15/2023, referente a obtenção de licença de acesso da plataforma de preço público sugerido - AUDATEX, tendo por finalidade atender as necessidades do Pelotão de Transporte do 17º B Log Sl e a aplicação da preferencialidade para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4. No entanto, após regular procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o procedimento restou fracassado, ou seja, na Dispensa acima referenciada, não obteve o resultado esperado, tendo todos os fornecedores que ofertaram lances solicitado desclassificação, sendo esta decorrente, conforme alegações via chat, da falta de autorização para revenda do objeto da presente Dispensa Eletrônica.

5. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da manutenção da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá ser levada a conduzir uma licitação ineficaz e novamente fracassada.

6. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosapara a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar no 123, de 2006, **DECIDO AFASTAR A EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** após a configuração de 1 (uma) Dispensa Eletrônica fracassada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e

75

sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

GABRIEL FERREIRA FLORES – 2º Ten
Cmt Pel Mnt e Trnp

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1.O referido serviço necessita ser contratado, conforme solicitado na requisição nr 101/2023 do Pel Trnp/S4/Cmt. 2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339040. Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2023	1. Autorizo a prestação do serviço. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica, **ampliando a competitividade, afastando a exclusividade para ME/EPP.** 3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021. 4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo. 5. Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa. 6. Seja realizado o empenho ordinário. 7. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2023
AILON DO VALE SIMÃO FILHO – Maj Fiscal Administrativo	**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC** Ordenador de Despesas

gov.br

Compras.gov.br

76

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

018/2023

CONTRATANTE (UASG)
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (160350)

OBJETO
Contratação para obtenção de licença para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.500,00

DATA DA SESSÃO
De **04/09/2023**
Até **04/09/2023**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00 até 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

78

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2023
(Processo Administrativo n.° 64012.002565/2023-70)

Data da sessão: 04/09/2023
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de obtenção de licença de acesso da plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O presente aviso é decorrente do processo do aviso de dispensa eletrônica 15/2023, ter restado fracassado. Dessa forma, será ampliada a competição, afastando a exclusividade para ME/EPP.

1.3. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QT	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Licença para acesso de plataforma de preço público sugerido - AUDATEX	26069	Sv	1	R$ 5.500,00	17º B Log Sl	Conforme Item 5.2 do Termo de Referência

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores**:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos **estarão inclusos** todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. **A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (xx) dias (não é o caso), a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

7.3. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;**

9.12.2. **ANEXO II – Termo de Referência.**

Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2023

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

3.1 Atestado de capacidade técnica compatível ou similar ao objeto desta aquisição.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DISPENSA 18/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de licença " AUDATEX " para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido. Este aviso de dispensa eletrônica é decorrente do aviso de dispensa eletrônica 15/2023 ter restado fracassado. Dessa forma, será ampliada a competição, afastando a exclusividade para ME/EPP.		
Entrega de propostas:	De 29/08/2023 às 17:51 até 04/09/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2023 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2023 às 14:08:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/09/2023 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
04/09/2023 às 14:08:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Plataforma como Servico - Paas

Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.500,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Fracassado por CPF ***.277.***-*4 - KAUE CEZAR NITSCHKE

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.053.125/0001-58 - HM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 5.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Licença para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX			
35.189.259/0001-07 - SERTAO FORTE LTDA	Sim	R$ 5.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Licença para acesso de plataforma de preço público sugerido - AUDATEX			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/09/2023 14:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 5.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.053.125/0001-58	04/09/2023 14:13:30	Sr. Fornecedor HM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.053.125/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 04/09/2023. Justificativa: Prezado fornecedor, boa tarde! Solicito sua proposta formal, conforme consta no aviso de dispensa eletrônica. Além disso, se poss´vel, que oferte um valor mais atrativo para a administração. Paralelamente a isso, solicito que envie o atestado de capacidade técnica..
Sistema para o participante 50.053.125	04/09/2023 17:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 04/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HM SERVICOS

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-58		ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.053.125/0001-58.
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	05/09/2023 10:47:08	Sr. Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Diante da desclassificação da proposta que estava em primeiro lugar, solicito sua proposta formal, conforme consta no aviso de dispensa eletrônica. Além disso, se possível, que oferte um valor mais atrativo para a administração. Paralelamente a isso, peço que envie o atestado de capacidade técnica..
pelo participante 35.189.259/0001-07	05/09/2023 10:48:12	Prezados, bom dia! Confirmo o recebimento da informação, atenciosamente
Sistema para o participante 35.189.259/0001-07	05/09/2023 14:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 05/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2023 14:00:04	Item teve empate real para o valor 5.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
04/09/2023 14:13:30	Fornecedor HM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.053.125/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2023 17:10:00. Motivo: Prezado fornecedor, boa tarde! Solicito sua proposta formal, conforme consta no aviso de dispensa eletrônica. Além disso, se poss´vel, que oferte um valor mais atrativo para a administração. Paralelamente a isso, solicito que envie o atestado de capacidade técnica..
05/09/2023 10:40:31	Fornecedor HM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.053.125/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.500,0000. Motivo: Desclassificação devido ao fornecedor não enviar a proposta e nem mesmo solicitar dilatação do prazo inicialmente concedido..
05/09/2023 10:47:08	Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 14:30:00. Motivo: Diante da desclassificação da proposta que estava em primeiro lugar, solicito sua proposta formal, conforme consta no aviso de dispensa eletrônica. Além disso, se possível, que oferte um valor mais atrativo para a administração. Paralelamente a isso, peço que envie o atestado de capacidade técnica..
05/09/2023 15:50:56	Fornecedor SERTAO FORTE LTDA, CNPJ 35.189.259/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.500,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter enviado a proposta e não ter solicitado dilatação do prazo..
05/09/2023 15:50:57	Item fracassado no julgamento / habilitação.
05/09/2023 16:03:20	Item homologado.

155

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

18/09/2023 11:06:19

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00021/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Não	00394452000103-1-009742/2023	Não

Justificativa: LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64012002565202370	5.500,00	1	1	0

Objeto: Contratação para obtenção de licença para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX. Foram abertas duas dispensas eletrônicas (15/2023 e 18/2023) as quais restaram fracassadas.

Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação: Conforme DIEx nº 15-Pel Trnp/S4/Cmt

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
[redacted]	IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO	Ordenador de Despesas

Condições da Aquisição ou Contratação:

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	12/09/2023 às 16:41	[redacted]	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento: 12/09/2023 às 16:46

CPF do Responsável pelo Encerramento: [redacted]

Itens | Nova Pesquisa de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Itens da Dispensa

18/09/2023 11:06:31

- Ocorreu um erro na importação dos ítens.

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00021/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Não	00394452000103-1-009742/2023	Não

Justificativa: LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
1	1	0

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar | Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R$)	Consistente?	Ação
1	S	26069 - Plataforma como Servico - Paas	-	1	UNIDADE	5.500,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) **M** - Material **S** - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

18/09/2023 11:06:43

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00021/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Não	00394452000103-1-009742/2023	Não

Justificativa: LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	26069 - Plataforma como Servico - Paas

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada:

```
Contratação para obtenção de licença para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX, conforme proposta.
```

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	UNIDADE	5.500,0000	5.500,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R$)	Quantidade	Marca	Situação
02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	5.500,00	1		-

Item Anterior | Ir para o Item: 1 Ir | Próximo Item

Dispensa | Itens | Nova Pesquisa de Compras

88

Gmail

Salc 17blog <salc17blogsl@gmail.com>

SISTEMA AUDATEX // ADESÃO - - 17 BASE LOGISTICA - RO

, comercialSP1 <comercialSP1@audatex.com.br> 4 de setembro de 2023 às 16:20
Para: "salc17balog@gmail.com" <salc17balog@gmail.com>, "salc17blogsl@gmail.com" <salc17blogsl@gmail.com>

Ao

17 BASE LOGISTICA - RO

CNPJ: 09.545.602/0001-07

Ten Denis @salc17blogsl@gmail.com; @salc17balog@gmail.com

Conforme solicitado, sobre adesão ao Sistema Audatex.

Reenvio **anexo**:

- **Proposta Comercial;** (com valor que ficou acordado com COLOG, até homologação de nova Ata)
- **Certidão de exclusividade;**
- **Modelos de empenho.**

Fico à Disposição,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp** | comercialsp1@audatex.com.br | www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

89

++

Internal

De: , comercialSP1
Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 22:47
Para: salc17balog@gmail.com; salc17blogsl@gmail.com
Assunto: SISTEMA AUDATEX // ADESÃO - - 17 BASE LOGISTICA - RO

Ao

17 BASE LOGISTICA - RO

CNPJ: 09.545.602/0001-07

Prezado **Ten Denis** @salc17blogsl@gmail.com; @salc17balog@gmail.com

Como informei pelo whats app, sobre adesão ao Sistema Audatex.

A vigência da Ata Colog 22 / 2021- UASG 160069, venceu em 31/03 e não temos previsão de novo pregão do Colog.

Sendo assim, poderia analisar a possibilidade de adesão, por Inex.

-

Envio anexo:

- **Proposta Comercial;** (com valor que ficou acordado com COLOG, até homologação de nova Ata)
- **Certidão de exclusividade;**
- **Modelo de empenho.**
- **Para conhecimento, última Ata (vencida) e homologação ComprasNet**

Fico à Disposição,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp |** comercialsp1@audatex.com.br | www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

De: , comercialSP1

[Texto das mensagens anteriores oculto]
(suspensão do serviço) SISTEMA AUDATEX >> PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANUAL 23 / 2024 >> 17 BASE LOGISTICA - RO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Prop Inex_Disp Audatex__set23 - 17 BLOG RO.pdf
276K

CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE - SISTEMA AUDATEX__26.dez.2023.pdf
453K

Empenho__7 B E CMB RN__2023NE550084.pdf
28K

Empenho__16 BLOG DF__2023NE000366.pdf
22K

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br/

SOLERA | Audatex

São Paulo, Setembro de 2023.

Ao
17 BLOG RO
CNPJ: 09.545.602/0001-07

A/C
Prezados,

Ref. – Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido / Sistema Audatex.

Envio-lhe informações adicionais do **Sistema Audatex**, com nossa proposta comercial para manutenção do serviço no **17 BASE LOGISTICA.**

Especificações: O Sistema Audatex na **Versão AudatexGov Web** de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O *"software"* foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos, **Audatex Gov** é composto pelos módulos de orçamentos e consulta de peças.

Administrações Públicas de esfera Municipal, Estadual e Federal utilizam essa ferramenta como referencia em Editais de Licitação, pelo critério de MAIOR DESCONTO de peças e menor preço na M.O. (mão de obra), proporcionado transparência no atendimento (Órgão Público x Fornecedor).

Além disso, contribui muito nos seguintes itens:

1. BENEFÍCIOS

- Agilidade na elaboração dos orçamentos (fácil utilização);
- Redução drástica na ocorrência de erros nos orçamentos (**peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão**);
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina devido à aprovação mais rápida por parte do Órgão;
- **Controle, padronização, auxiliando a verificação (transparência)** dos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Maior clareza para auditoria, na precisão nos orçamentos,com segurança e inviolabilidade;
- Diminui abuso de preços;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços como oficinas. Cálculos são todos automáticos e com códigos de peças genuínas.
- Os preços e códigos vêm das montadoras e ficam no Banco de Dados, disponível para os usuários do sistema.

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br/

SOLERA | Audatex

2. USUÁRIOS

O **Sistema Audatex** é largamente utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 2.000 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Licença de uso 12 meses , **o valor** refere-se a **Ata de Registro, Pregão Eletrônico SRP n° 22/2021** – Termo de Homologação - **Processo n° 64447.013609/2021-15** (divisão administrativa COLOG - UASG 160069).

4. IMPLANTAÇÃO:

A instalação será na **Versão AudatexGov Web**, após envio do Empenho será realizado o cadastro, entre 2 a 5 dias nosso suporte técnico entrará em contato, solicitamos acesso remoto para instalar o sistema, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de translado e alimentação do técnico.

5. TREINAMENTO:

O Treinamento (EAD, e-learning / on line) será gratuito, por vídeo aula, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de translado e alimentação do técnico.

6. TABELA DE PREÇO DE MERCADO

	Versão Audatex Gov
Manutenção Anual - 12 meses	~~R$ 16.783,20~~

6.1. PROPOSTA COMERCIAL (condições válidas até 15/09/2023)

- Licença de Uso de 12 meses a partir do envio do Empenho.
- Será concedido desconto de 67,23% para pagamento **(pagto, parcela única)**
- **1** (uma) Licença - **valor R$ 5.500,00**

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br/

SOLERA | Audatex

7. Após envio da Nota Fiscal, **pagamento <u>através de depósito bancário</u>,** previsto a para 15/10/2023.

Dados Bancarios: <u>Audatex do Brasil Serviços Ltda</u>

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24.601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

7.1 - <u>Contratante:</u>

CNPJ: 09.545.602/0001-07
17 BASE LOGISTICA
END: - CEP:
BAIRRO: - RO

7.2 - <u>Contratada:</u>

CNPJ: 02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E / 7° andar
JD SÃO LUIZ - SAO PAULO – SP / CEP: 05804-900

8. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

	Versão AudatexGov Web
Processador	1,8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo)
Memória	4Gb de RAM ou superior
HD:	HD: 30 Gb livres para o Sistema Audatex
Sistema Operacional	Win 7 ou Superior - **Com Internet Explorer** versão 10 ou Superior
Conexão de Internet	Conexão de Internet 5Mb ou Superior, Liberações de Rede

Condomínio Centro Empresarial de São Paulo
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7° andar
CEP 05.804-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 9 8710-0527
http://www.solerabrasil.com.br/

SOLERA | Audatex

9. ATENDIMENTO / SUPORTE TÉCNICO

Liberações de Rede, para apoio na instalação remota do Sistema Audatex.

Para Administrações Públicas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Para atendimento de Suporte Técnico de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs.

Necessário - *Acesso remoto: Team Viewer 14 ou superior*

10. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
Inscrição Estadual: isento
Inscrição Municipal: 2.638.158-3
Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7° andar
Bairro: Jardim São Luis **CEP:** 05804-900 **Cidade/Estado:** São Paulo
Telefone: (11) 9.8710-0527
Unidade da Federação a ser emitida a Nota: **SÃO PAULO**

Marcos Santos

Marcos Santos
C: 11 9.8710-0527
comercialsp1@audatex.com.br

02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Av. Maria Coelho Aguiar, 215
Bloco E - 7° andar
Jardim São Luis - CEP 05804-900
São Paulo - SP

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 15/08/2023 09:42
Usuário: ***.916.061-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160055	16 BATALHAO LOGISTICO			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
09.562.477/0001-35	SETOR MILITAR URBANO		TEL	70630-000
Município		**UF**	**Telefone**	
BRASILIA		DF	(061) 3415 7400	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	366

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	1000000000	339040	160504	E5MMSUNOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/08/2023	Ordinário	64134004140202320	0,0000	5.500,00

Favorecido

Código	Nome	
02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	
Endereço		**CEP**
MARIA COELHO AGUIAR 215 BLOCO E JARDIM SAO LUIS		05805-000
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
167	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
Lei 14.133/2021	74	-	I	-

Descrição
DMAT MOTO (PLJ DMAT) - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS AUDATEX PARA ACESSO DE PLF ELT. EMP ATE 31AGO23.
REQUISIÇÃO Nº 113-PEL APOIO. DE 03/08/2023.. SI.06. 2023NC414367-COEX DE 26JUL23.
INEXIGIBILIDADE 001/2023- UASG 160055 (UG PARTICIPANTE)

Local da Entrega
BRASILIA-DF

Informação Complementar
16005507000012023 - UASG Minuta: 160055

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2023 22:08:33	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 15/08/2023 09:42
Usuário: ***.916.061-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.500,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software AUDATEX.	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/08/2023	Inclusão	1,00000	5.500,0000	5.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
TIBERIO FERREIRA FIGUEIREDO
***.514.703-**
14/08/2023 22:08:33

Responsável pela Nota de Empenho
ALAILTON RODRIGUES VIEIRA
***.866.506-**
11/08/2023 10:04:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2023 22:08:33	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

107

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 22/08/2023 10:44
Usuário: ***.725.794-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160343	7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHAO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN	59075-290

Município	UF	Telefone
NATAL	RN	021 84 3344 1024

Ano	Tipo	Número
2023	NE	550084

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194849	1444000000	449040	393003	MT00808

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/08/2023	Ordinário	64036003423202351	0,0000	5.500,00

Favorecido

Código	Nome
02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço	CEP
MARIA COELHO AGUIAR 215 BLOCO E JARDIM SAO LUIS	05805-000

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
93	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-

Descrição

B3DST160343-BR110.MNT*2023NC404399 DE 09AGO23 DO DEC 160502, LIC:INEX 01/2023 7° BE CMB (160343) (UNIDADE GESTORA). TERMO DE CONTRATO: NÃO HÁ, PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL, LOCAL: 7° BE CMB. DOCUMENTO REQUISITÓRIO: REQUISIÇÃO NR 84/2023 SEC CONTROLE/7° BE CMB,FINALIDADE: DPS COM MNT DA BR 110-PE, NOME DA OBRA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-110/316-PE, PEC: 15000, ITEM DO OOG: 6.2.7

Local da Entrega

7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Informação Complementar

16034307000012023 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/08/2023 17:46:31	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2023 10:44
Usuário: ***.725.794-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.500,00

Subelemento 05 - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2023	Inclusão	1,00000	5.500,0000	5.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
***.805.803-**
16/08/2023 17:46:31

Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE ROGERIO DOS SANTOS
***.439.434-**
15/08/2023 18:12:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/08/2023 17:46:31	Alteração

109
Luiz

assespro SP

CERTIDÃO

CER –388/2023

Ao
Governo do Estado de São Paulo

A **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação, com sede na Alameda Santos, 880, 9º andar, Cj.91, Cerqueira Cesar, Cep: 01418-002- São Paulo/SP, **atendendo a solicitação de sua associada**, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, **vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21**, para a finalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **que segundo as informações,** a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.**

Nome do Produto: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

A requerente declara que é, de fato e de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do(s) produto(s) descrito(s) neste requerimento e que não há similar relativo ao mesmo. Ainda, a requerente assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, mas não se limitando, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-REGIONAL SÃO PAULO de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional

São Paulo, 26 de junho de 2023.

Presidente

Vice – Presidente

*Documento assinado digitalmente. - Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.) - **DCL-388/2023***

55 (11) 3064-0003
assespro@assespro-sp.org.br
Alameda Santos, 880 - 9° andar
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP
CEP 01418-100
ASSESPRO-SP.ORG.BR

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código G8WGL-OWQYK-QNDOM-Q7NRG enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 28/06/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Certidão de Exclusividade**
Referência Contrato	DCL - 388 2023 AUDATEX
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	26/06/2023
Validade	26/06/2023 até 26/12/2023
Hash Code do Documento	FF5AD90FAE8A535C4009EB01718940596CF1D14C2CC92658331F96B6A7EB6A20

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Marcelo Pascios	107.265.858-58

Ação:	Assinado em 27/06/2023 04:20:39 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33BEBF9396F8401B	**IP:**	179.111.208.44
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte) Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Waldemar Lobo de Miranda Neto	530.257.764-04

Ação:	Assinado em 28/06/2023 11:25:45 com o certificado ICP-Brasil Serial - 51DBD00CA29B650D	**IP:**	172.71.6.3
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.2 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **G8WGL-OWQYK-QNDOM-Q7NRG**

No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código G8WGL-OWQYK-QNDOM-Q7NRG enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código G8WGL-OWQYK-QNDOM-Q7NRG enquanto armazenado no Portal ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

Gmail

Salc 17blog <salc17blogsl@gmail.com>

(atestado de Capacidade Técnica) SISTEMA AUDATEX // ADESÃO - - 17 BASE LOGISTICA - RO

1 mensagem

, comercialSP1 <comercialSP1@audatex.com.br> 6 de setembro de 2023 às 14:44
Para: "salc17balog@gmail.com" <salc17balog@gmail.com>, "salc17blogsl@gmail.com" <salc17blogsl@gmail.com>

Ten Denis @salc17balog@gmail.com; @salc17blogsl@gmail.com

Enviei pelo whatsapp.

Reenvio por aqui também, Anexo: Atestado de Capacidade Técnica.

Att,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp** | comercialsp1@audatex.com.br | www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

Internal

De: , comercialSP1
Enviada em: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 17:21
Para: salc17balog@gmail.com; salc17blogsl@gmail.com
Assunto: SISTEMA AUDATEX // ADESÃO - - 17 BASE LOGISTICA - RO

Ao

17 BASE LOGISTICA - RO

CNPJ: 09.545.602/0001-07

Ten Denis @salc17blogsl@gmail.com; @salc17balog@gmail.com

113

Conforme solicitado, sobre adesão ao Sistema Audatex.

Reenvio **anexo**:

- **Proposta Comercial;** (com valor que ficou acordado com COLOG, até homologação de nova Ata)
- **Certidão de exclusividade;**
- **Modelos de empenho.**

Fico à Disposição,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp |** comercialsp1@audatex.com.br **|** www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

++

De: , comercialSP1
Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 22:47
Para: salc17balog@gmail.com; salc17blogsl@gmail.com
Assunto: SISTEMA AUDATEX // ADESÃO - - 17 BASE LOGISTICA - RO

Ao

17 BASE LOGISTICA - RO

CNPJ: 09.545.602/0001-07

Prezado **Ten Denis** @salc17blogsl@gmail.com; @salc17balog@gmail.com

Como informei pelo whats app, sobre adesão ao Sistema Audatex.

A vigência da Ata Colog 22 / 2021- UASG 160069, venceu em 31/03 e não temos previsão de novo pregão do Colog.

Sendo assim, poderia analisar a possibilidade de adesão, por Inex.

-

Envio anexo:

- **Proposta Comercial;** (com valor que ficou acordado com COLOG, até homologação de nova Ata)
- **Certidão de exclusividade;**
- **Modelo de empenho.**
- **Para conhecimento, última Ata (vencida) e homologação ComprasNet**

Fico à Disposição,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp |** comercialsp1@audatex.com.br **|** www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

De: , comercialSP1
Enviada em: segunda-feira, 12 de junho de 2023 20:30

115

Para: altamir.vieira@yahoo.com.br; altamirreis04@gmail.com; salc17balog@gmail.com
Assunto: **(suspensão do serviço)** SISTEMA AUDATEX >> PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANUAL 23 / 2024 >> 17 BASE LOGISTICA - RO

Prezados, Bom Dia !

@altamir.vieira@yahoo.com.br; @altamirreis04@gmail.com; @salc17balog@gmail.com

Referente a renovação anual da licença de uso do Sistema Audatex.

O acesso foi suspenso, a vigência anterior foi encerrada.

Sobre o Sistema, "precisando algo", estarei à disposição para atendê-los !

Cordialmente,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 11 9.8710-0527 Whatsapp | comercialsp1@audatex.com.br **|** www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

De: , comercialSP1
Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2023 11:09
Para: altamir.vieira@yahoo.com.br; altamirreis04@gmail.com
Cc: salc17balog@gmail.com
Assunto: (reenvio) SISTEMA AUDATEX >> PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANUAL 23 / 2024 >> 17 BASE LOGISTICA - RO

Bom Dia !

@altamir.vieira@yahoo.com.br; @altamirreis04@gmail.com

116

A Licença de uso do Sistema Audatex para o 17 BASE LOGISTICA - RO, vence neste mês de Maio / 2023.

Para a renovação, terá o recurso disponível ?? (para empenhar nova adesão, por dispensa ou inex).

Informo que ainda não temos previsão de data, para novo pregão do Colog.

Att,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp |** comercialsp1@audatex.com.br **|**

SOLERA | Audatex

De: , comercialSP1
Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 00:27
Para: altamir.vieira@yahoo.com.br; altamirreis04@gmail.com
Cc: salc17balog@gmail.com
Assunto: SISTEMA AUDATEX >> PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANUAL 23 / 2024 >> 17 BASE LOGISTICA - RO

Ao

17 BASE LOGISTICA - RO

CNPJ: 09.545.602/0001-07

Sgto Altamir @altamir.vieira@yahoo.com.br; @altamirreis04@gmail.com

Sobre a renovação da licença de uso do Sistema Audatex.

A Licença do 17 BASE LOGISTICA - RO, vence neste mês de Maio / 2023.

A vigência da Ata Colog 22 / 2021- UASG 160069, venceu no último dia 31/03 e ainda não temos previsão de novo pregão do Colog.

117

Sendo assim, poderá analisar a possibilidade de adesão, por dispensa ou inex.

-

Envio anexo:

- **Proposta Comercial; (com valor da última ata)**
- **Certidão de exclusividade;**
- **Modelos de empenho.**
- **Para conhecimento, última Ata (vencida) e homologação ComprasNet**

Fico à Disposição,

Marcos Santos

Sales Representative | Comercial

C: +55 **11 9.8710-0527 Whatsapp** | comercialsp1@audatex.com.br | www.solerabrasil.com.br

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar, São Paulo, SP, Brazil, 05804-900

SOLERA | Audatex

---

3 anexos

Atestado de Capacidade Tecnica - PARQMNT 9 - MS.pdf
385K

Atestado de Capacidade Técnica___PREF DE JUNDIAI_SAUDE.pdf
55K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA___COMANDO DO 1° GRUP DE ENG.pdf
401K

118

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
Av Epitácio Pessoa, 2205 - Bairro dos Estados - JOÃO PESSOA (PB) - CEP 58030-002
FONE: (83)2106-1633 - E-mail: transporte.1gpte@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Audatex Brasil Serviços Ltda, CNPJ: 02.144.891/0001-85**, sediada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7° andar - Jd. São Luis - São Paulo / SP , forneceu satisfatoriamente acesso de 01 licença, pelo período de 10 meses, conforme **Empenho 2019NE800095,** da Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido na categoria de prestadora de serviço de fornecimento de Sistema Eletrônico (software) de orçamentação, para calcular a estimativa de custos de reparação de Automóveis, Caminhões e Motos, além de códigos vindos diretamente da montadora com seus respectivos preços, ficam no Banco de Dados atualizados, são disponíveis para usuários do Sistema.

João Pessoa, PB, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS JORDÃO ALMEIDA DOS ANJOS - 2º Ten
Cmt Pel Mnt Tmp/1º Gpt E

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

119

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA., estabelecida na cidade de SAO PAULO/SP, AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 - Bairro JARDIM SAO LUIZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02144891/0001-85, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

COMPRA DIRETA Nº 1.094/2023

Nota de empenho nº 14.164, de 12/05/2023

- LICENCA DE USO-SOFTWARE P/ ELABORACAO DE ORCAMENTO VEICULAR -

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 20 de junho de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site https://compraaberta.jundiai.sp.gov. br na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **20/06/2023 09:59:13**

Código de Controle do Atestado: **8320.55EA.E83E.3DAB**

1-20

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO
Pq R Armt/9 (PQ R M B/9ª RM/1947)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DO 9° BATALHÃO DE MANUTENÇÃO, com sede na Avenida Duque de Caxias, Campo Grande / MS, inscrito no CNPJ sob n° 09.549.016/0001-22, atesta que a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, n° 215, Bloco E, 7° andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n° 02.144.891/0001-85 **nos forneceu, satisfatoriamente, a licença para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido, para manutenção e reparo de veículos leves, utilitários, caminhões e motos.** Declaramos ainda que, dentre vários outros veículos, a Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido da Audatex contempla os seguintes modelos de veículos:

Mercedes-Benz Atego 1725, 4x4	Mercedes-Benz Atego 1725, 4x4
Mercedes-Benz Axor 2640	Mercedes-Benz Axor 2640
Mercedes-Benz Axor 2644	Mercedes-Benz Axor 2644
Mercedes-Benz Sprinter 313	Mercedes-Benz Sprinter 313
Mercedes-Benz Sprinter 415	Mercedes-Benz Sprinter 415
Mitsubishi L-200, 4X4	Mitsubishi L-200, 4X4
Land Rover Defender 90/110/130, 4x4	Land Rover Defender 90/110/130, 4x4
Nissan Frontier S / SE	Nissan Frontier S / SE
Nissan Versa S / SV / SL, 1 .6	Nissan Versa S / SV / SL, 1 .6
Peugeot-Citroen Boxer 2.3 / 2.8	Peugeot-Citroen Boxer 2.3 / 2.8
Peugeot-Citroen Jumper 2.3 Vetrato 3.S LH	Peugeot-Citroen Jumper 2.3 Vetrato 3.S LH
Renault Logan 1.0 / 1.6	Renault Logan 1.0 / 1.6
Renault Master 4x2	Renault Master 4x2
Toyota Hilux 4x4	Toyota Hilux 4x4
Volkswagen 26.220	Volkswagen 26.220
Volkswagen 31.320	Volkswagen 31.320
Volkswagen Gol City	Volkswagen Gol City
Volkswagen Gol Power	Volkswagen Gol Power
Volkswagen Gol Trend	Volkswagen Gol Trend
Volkswagen Kombi 1.4 / 1.6	Volkswagen Kombi 1.4 / 1.6
Volkswagen Santana 1.8 / 2.0	Volkswagen Santana 1.8 / 2.0

Campo Grande, 14 de março de 2022.

EDEILSON CALADO DE OLIVEIRA – Maj
Chefe do Centro de Operações do 9° B Mnt

Digitalizado com CamScanner

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.144.891/0001-85**	DUNS®:	**902065569**
Razão Social:	**AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AUDATEX BRASIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/12/2023**
FGTS	Validade:	**22/09/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**21/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF [redacted] Nome: KAUÊ CEZAR NITSCHKE

Ass: _____

122

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 16:06:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**
CNPJ: **02.144.891/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JBWEB000065: HTTP Status 500 - #{cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException

JBWEB000309: type JBWEB000066: Exception report

JBWEB000068: message #{cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException

JBWEB000069: description JBWEB000145: The server encountered an internal error that prevented it from fulfilling this request.

JBWEB000070: exception

```
javax.servlet.ServletException: #{cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException
        javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:277)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXmlFilter(BaseXMLFilter.java:206)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000071: root cause

```
javax.faces.FacesException: #{cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException
        com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
        javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
        org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processPhase(AjaxViewRoot.java:261)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
        com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(Unknown Source)
        com.sun.faces.lifecycle.Phase.doPhase(Unknown Source)
        com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(Unknown Source)
        javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:265)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXmlFilter(BaseXMLFilter.java:206)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000071: root cause

```
javax.faces.el.EvaluationException: java.lang.NullPointerException
        javax.faces.component.MethodBindingMethodExpressionAdapter.invoke(MethodBindingMethodExpressionAdapter.java:102)
        com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
        javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
        org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processPhase(AjaxViewRoot.java:261)
        org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
        com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(Unknown Source)
        com.sun.faces.lifecycle.Phase.doPhase(Unknown Source)
        com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(Unknown Source)
        javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:265)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXmlFilter(BaseXMLFilter.java:206)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
        org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000071: root cause

```
java.lang.NullPointerException
        java.util.Objects.requireNonNull(Objects.java:203)
        java.util.Arrays$ArrayList.<init>(Arrays.java:3813)
        java.util.Arrays.asList(Arrays.java:3800)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.business.implementation.CadinBCImpl.consultarWebservice(CadinBCImpl.java:175)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.business.implementation.CadinBCImpl.pesquisar(CadinBCImpl.java:104)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.facade.implementation.CadinFacadeImpl.pesquisar(CadinFacadeImpl.java:26)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.executarConsulta_aroundBody4(CadinMB.java:101)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.executarConsulta_aroundBody5$advice(CadinMB.java:57)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.executarConsulta(CadinMB.java:1)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.actionBtnPesquisar_aroundBody2(CadinMB.java:95)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.actionBtnPesquisar_aroundBody3$advice(CadinMB.java:57)
        br.gov.fazenda.tesouro.siafi.tabelas.ui.managedbean.CadinMB.actionBtnPesquisar(CadinMB.java:1)
        sun.reflect.GeneratedMethodAccessor7850.invoke(Unknown Source)
        sun.reflect.DelegatingMethodAccessorImpl.invoke(DelegatingMethodAccessorImpl.java:43)
        java.lang.reflect.Method.invoke(Method.java:498)
        org.apache.el.parser.AstValue.invoke(AstValue.java:258)
        org.apache.el.MethodExpressionImpl.invoke(MethodExpressionImpl.java:278)
        org.jboss.weld.util.el.ForwardingMethodExpression.invoke(ForwardingMethodExpression.java:40)
        org.jboss.weld.el.WeldMethodExpression.invoke(WeldMethodExpression.java:50)
        com.sun.facelets.el.TagMethodExpression.invoke(TagMethodExpression.java:68)
        javax.faces.component.MethodBindingMethodExpressionAdapter.invoke(MethodBindingMethodExpressionAdapter.java:88)
```

```
com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processPhase(AjaxViewRoot.java:261)
org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(Unknown Source)
com.sun.faces.lifecycle.Phase.doPhase(Unknown Source)
com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(Unknown Source)
javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:265)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXmlFilter(BaseXMLFilter.java:206)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
```

JBWEB000072: note JBWEB000073: The full stack trace of the root cause is available in the JBoss Web/7.5.9.Final-redhat-1 logs.

JBoss Web/7.5.9.Final-redhat-1

125

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.144.891/0001-85 MATRIZ		02/09/1997

NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDATEX BRASIL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BLOCO E ANDAR 7	
CEP 05.805-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AUDATEX.COM.BR	TELEFONE (11) 4861-8400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **16:21:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

126

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

127

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 13/09/2023 14:53
Usuário: ***.277.960-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935		BAIRRO CAIARI	76801-913
Município		**UF**	**Telefone**	
PORTO VELHO		RO	(69) 2141-6345/99398-5144	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	261

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	1000000000	339040	160504	E5MMSUNOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/09/2023	Ordinário	64012002565202370	0,0000	5.500,00

Favorecido

Código	Nome	
02.144.891/0001-85	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	
Endereço		**CEP**
MARIA COELHO AGUIAR 215 BLOCO E JARDIM SAO LUIS		05805-000
Município	**UF**	**Telefone**
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
UG 160350 ¿ DISP LIC 21/2023 - CONTRATAÇÃO ACESSO PLATAFORMA AUDATEX - CONFORME DIEX Nº 15-PEL TRNP/S4/CMT. CONFORME PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2023 E ALINHADO COM OE 03, DO PLANO DE GESTÃO 2020/2023. CRÉDITO 2023NC418944 C O EX , DE 12 SET 23.

Local da Entrega
AV. PINHEIRO MACHADO, 2243, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO - RO

Informação Complementar
16035006000212023 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/09/2023 14:47:42	Alteração

Data e hora da consulta: 13/09/2023 14:53
Usuário: ***.277.960-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.500,00

Subelemento 18 - COMPUTACAO EM NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVICO (PAAS)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação para obtenção de licença para acesso à plataforma eletrônica de preço público sugerido - AUDATEX, conforme proposta.	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	1,00000	5.500,0000	5.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO
***.097.290-**
13/09/2023 14:47:42

Responsável pela Nota de Empenho
JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA
***.513.143-**
12/09/2023 17:40:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/09/2023 14:47:42	Alteração